

ÍNDICE

BAHIA	19
ITABERABA / BA	19
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	19
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BAHIA IMOBILIARIA DA CHAPADA LTDA	19
ITABUNA / BA	19
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DE SANTANA, KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA	19
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE ALVES DE SENA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20
MINAS GERAIS	20
ALMENARA / MG	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDA PEREIRA DA SILVA	20
BELO HORIZONTE / MG	21
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRILO ALEXANDRE COUTO FAGUNDES, JULIE MOURA ESBER	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARTINS DOS SANTOS	21
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA GAVA DOS ANJOS	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LOPES DA COSTA	23
BURITIS / MG	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	24
CARATINGA / MG	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO AMARAL LOPES, NATALIA APARECIDA FERREIRA	24
CARMO DO RIO CLARO / MG	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETE FERREIRA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS REIS SILVA, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA	25
COROMANDEL / MG	25

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAMILTON ALVES DOS ANJOS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIO RAMOS DINIZ	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO JOSE DE SOUZA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA NETO	27
GOVERNADOR VALADARES / MG	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILLER DE AGUIAR CRISPIM	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DA SILVA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA ASSUNCA, ELIZABETH ALVES GUILHERME	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PIRES DA SILVA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA LOPES VITORINO, DAVID OLIVEIRA SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DE CARVALHO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DE AQUINO MUNIZ CARLOS, WANDERSON CARLOS DA ROCHA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELIA RODRIGUES GOMES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, DANIELA CAETANO DE MATOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOIZA QUINTINO VIEIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL ALVES FERREIRA, ALEX MAXMIANO FERREIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, NOEL RODRIGUES PEREIRA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHUABYNER NAZARIO DE MELO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILIA APARECIDA FERNANDES GONCALVES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, FABRICIA ALVES DE MORAES RAMOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, AILTON FRANCISCO DE MOURA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DE MIRANDA, MARIO LUCIO GOMES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA FERREIRA REVERTE	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENAY BONEARES MESQUITA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON RODRIGUES DE JESUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE HINKELMANN DE QUEIROZ	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARTELI TEIXEIRA	36

ITURAMA / MG	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY JOSE DA MAIA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	37
JUIZ DE FORA / MG	37
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CATHARINO PICCHETTI	37
MATEUS LEME / MG	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FABIANA RODRIGUES BENJAMIM	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA VIANA	39
MONTES CLAROS / MG	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PRATES GONCALVES DE QUADROS	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA AGUIAR SARMENTO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA CARDOSO NASCIMENTO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLA LORRANY FERREIRA LOPES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO XAVIER DE MORAIS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDIR RODRIGUES DE MOURA, JOANA ILCA RODRIGUES DA SILVA MOURA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA SOUZA MATTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SIMAN GLORIA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIO VAGNY SOARES DA ROCHA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RICARDO DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELANE PEREIRA BARBOSA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MIRANDA REVOREDO	44
NANUQUE / MG	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA	44
PARACATU / MG	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL NILTON SIQUEIRA	45

POMPEU / MG	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO APARECIDO BARNABE BARCELOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GILBERTO DE FARIA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA PEREIRA DE BARCELOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FARIA BARBOSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO SOUZA MARTINS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE CAMPOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDENCIO JUVENCIO PEREIRA DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MOURA FERREIRA, GISELENE COELHO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANTONIO DUARTE ABREU	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE RODRIGUES DE SOUZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS E ABREU	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORREA DA SILVA	50
UBERLANDIA / MG	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY LIMA ALVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA APARECIDA BASILIO FERREIRA, JOSE MARCOS LAURENTINO FERREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO COSTA GOMES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO MENEZES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER SILVA CARDOSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DEISON SOUSA ALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE MELO NETO, JOHANNA FERNANDES DE ASSIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, ANGELA DE FATIMA SANTOS SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ADRIANO COSTA DIONISIO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BRAZILEIRO	55

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

MOREIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA	56
CONTRIM	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO DE FARIA	56
FERRAZ SOUSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVA DE AVIZ	57
BRUNO CRUVINEL GOMES	58
MATEUS DE ALMEIDA GOES	58
ROGER MOREIRA NUNES	58
LAYS TATHIANE DE JESUS	59
GENERCY MARQUES DA	59
RICARDO OLIVEIRA SANTOS	59
LIDIANE BORGES FERREIRA	60
NAIANE SILVA MAGALHAES	60
LUCAS NUNES DOS SANTOS	61
UBERLÂNDIA / MG	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELAINE DA SILVA	61
MARTINS, MARCELO MARTINS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA ROCHA VAZ	62
JOAO DE JESUS LOBATO DE	62
SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA ALVES	62
GILDEON LIMA DOS SANTOS	63
RONEI ALVES SILVA	63
GEIZABEL OLIVEIRA DA	63
SILVA, RODRIGO LOPES PERES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANAN MARACAIPE REGO	64
MARCELO MENDES VAZ	64
ISRAEL LUIZ COSTA	65
GILBERTO JOSE DE SOUZA	65
SILVA, GISELY GOMES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO PRADO	65
VILARINHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMIR ANTONIO PEREIRA	66
TAIZ NUNES CUNHA	66
ADRIELE APARECIDA DE	67
OLIVEIRA MOREIR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERNANDES	67
PEIXOTO, VANESSA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA	67

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZANDRA MARCIA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESKA ROSA LINO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FERNANDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FERNANDO SILVA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLE RODRIGUES ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ADRIANI DE OLIVEIRA ANTONIO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RITA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROGERIO DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARLOS DE MACEDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BASTOS GONCALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MARIA DE CARVALHO LEITE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO SOARES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SANTANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO MARQUES DE QUEIROZ	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GOMES BARBOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO LIMA DE JESUS, WANDER GUSTAVO NOGUEIRA COSTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MENDES RODRIGUES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MANOEL DOS REIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE, CLAUDIO RENATO DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS OLIVEIRA NUNES, MIRIAN VALENTINA DO CARMO NUNES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS REIS BENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HUMBERTO DE PAULA LOPES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA PIRES DE ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO MOURA PEREIRA	

.....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER MENDES DA SILVA, IARA MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO SOUSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MARIANO CALADO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA AMADO BORGES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVER SOUZA REZENDE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOMINGOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA LEITE DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GOIS GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRIK SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAGNO DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTIAGO LACERDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO FERREIRA, MARLENE MARIA MARQUES FERREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JORGE FRANCA RIBEIRO, POLIANA HONORIO SERAFIM OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSON LUIZ DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ANDRADE SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE VENANCIO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON CARDOSO DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN CARLOS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISA ALVES DE JESUS, ADAO SANTOS DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MORENO MALDONADO, ALEX RODRIGUES CHAVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GONCALO DE LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE FERREIRA ALVES	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN LUCAS DIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALBERT MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNANDO GONCALVES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSINI FERNANDES, LILIAN GONCALVES HIRATA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIANEI FERREIRA DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANY MOREIRA DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE BATISTA FERREIRA DA SILVA, ELI PRESTES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO AUGUSTO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA ALMEIDA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL INACIO DA SILVA	94

MATO GROSSO DO SUL 95

DOIS IRMAOS DO BURITI / MS 95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LIDIO VIANA, ADINORIA FRANCISCA MEDEIROS VIANA	95
---	----

PARÁ 95

ANANINDEUA / PA 95

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 95

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA SANTA BRIGIDA DA SILVA	95
---	----

GARRAFAO DO NORTE / PA 96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 96

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ISABEL BORGES DE SOUSA	96
--	----

PERNAMBUCO 97

PAULISTA / PE 97

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA JERUSA SILVA BARROS TORRES	97
---	----

RECIFE / PE 97

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO ADONIS BAUMGARTNER DO MONTE	97
--	----

RIO DE JANEIRO 98

ANGRA DOS REIS / RJ 98

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TEODORO AGUIAR, JULINE ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA	98
--	----

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ 98

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE LEZAN DE ALMEIDA,	98
---	----

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

NILSON DE ALMEIDA	98
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	99
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	99
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, JOSIAS JOSE DA SILVA, ANA PAULA DE SOUZA	99
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS FERNANDES	99
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS FERNANDES	100
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS FERNANDES	101
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS FERNANDES	101
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, JOSENIER HENRIQUES DA PAIXAO, ROSETTE REGINALDO DA PAIXAO, TIAGO DE MELO TEIXEIRA	102
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISOSTOMO BONDI	102
IGUABA GRANDE / RJ	103
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES JUNIOR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ CAMPOS	103
ITABORAÍ / RJ	104
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA, SUELEM MARTINS DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE SANTANA COSTA	104
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUSTODIO JOSE RIBEIRO, MARIA EQUECIANE ARAUJO ALVES RIBEIRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES, CRISTINA ANTUNES LAURIANO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO MADALENA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON DO NASCIMENTO SOARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR E SILVA SOARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DOS SANTOS LUCAS, GABRIELA GOMES DUARTE LUCAS	107
ITAGUAI / RJ	107
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SILVA CORREA LIMA, VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO FERREIRA, SIRLENE DA SILVA FARIAS FERREIRA	108
MAGE / RJ	108
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS RODRIGUES DA COSTA, VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIDIO GOMES THOMAZ	108

.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA DE OLIVEIRA BENTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, ELISANGELA SILVA FAGUNDES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE SOUZA ROZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA WANDERLEY	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES MARTINS CLAUDIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ROSA ALONSO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA, CESAR DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE FREITAS DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGLEDIO VIANNA MONTES, DEISE LUCI CAETANO MONTES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DAMIAO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA ERNESTO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE FRANCA COSTA SILVA, MARIO LUIZ FLORENCO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEREIRA CORDEIRO COSTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUIMARAES DE SOUZA, CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VIANA DE FIGUEIREDO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LOPES DE FRANCA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES FREIRE DE AGUIAR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMO DA CONCEICAO PAULO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA ROCHA, CIRLENE CANDIDO FERREIRA, THIAGO CANDIDO FERREIRA DA ROCHA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN FELICIANO DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON LEO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO MINEIRO DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN OLIMPIO DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SOUZA GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA FRANCISCO DE ALMEIDA, WALLACE JUNIO DE OLIVEIRA CONCEICAO, ALFREDO DE ALMEIDA FILHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA MONTEIRO PEREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA FERREIRA	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERNANDES DE MELLO, MARCIO ALVES DE MELLO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DIAS DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CARDOSO CARINO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DA FONSECA SANTANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON DOMINGUES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SOARES CAIXA JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAM DE SOUZA BARROSO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO CARCANHA GONCALVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIA FERREIRA DE SA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA DA GAMA, GLAUCE NASCIMENTO DA GAMA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GOMES SOUZA, WILSON DA SILVA SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY KELLEN DE OLIVEIRA A COSTA, WELLINGTON DA CONCEICAO COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA DA SILVA, INGRID MOREIRA DO NASCIMENTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OMENAS DE ARRUDA	126
MANGARATIBA / RJ	127
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, LUCIA VERA FAUSTO BONFIM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR PARDAL DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI FRANCISCA DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MENINO COELHO DA SILVA, MARCUS VINICIUS CARNEIRO LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE OLIVEIRA PIRES MASSENA, PAULO CESAR MASSENA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS LIMA DE ALCANTARA ARARIPE, CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA	129
MARICA / RJ	129
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO SODRE DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MENDES DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DE LIMA MELLO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BAPTISTA GABINA GOMES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON HONORATO	

GOMES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA SOUZA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLEEN HENRIQUE ROSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA TASSINARI	133
MARIANO	133
NILOPOLIS / RJ	133
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PINHEIRO VIDAL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE JESUS MIRANDA, ROBERTO MARCELINO DIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS GOUVEA, PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GOUVEA	134
NITEROI / RJ	134
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, RHUDLAY SOARES LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NEVES BALLEJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ANTONIO, CHRISTIANE LOPES JARDIM	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ALVES DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCOISE MONTEIRO NASCIMENTO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WESLEY DA MOTA OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA SILVA CAMILO, FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA RODRIGUES FERREIRA, NADSON SILVA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA REGINA DE ABREU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SANTOS DA SILVA	139
NOVA FRIBURGO / RJ	139
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SCHUENCK DE SOUZA KLEIN, VALERIO KLEIN	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA GARCIA, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI HERINGER	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, EDER LIMA SANTOS	141
NOVA IGUAÇU / RJ	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE GONCALVES, CRISTINA SABOIA GOZDAL	141

QUEIMADOS / RJ	141
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOMES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTIANE COSTA P DE PAULA, MOISES NEY SOUZA DE PAULA	143
RIO BONITO / RJ	143
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR MARCIAL GOMES DE MATOS	143
RIO DAS OSTRAS / RJ	144
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEANDRA CRISTINA AMORIM SILVA, MURILO DE SOUSA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZRAHIM BARACHO DA SILVA, MARCO AURELIO DE MORAES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ROSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DE CASSIA SANTANA D CARMO, PAULO CESAR ENCARNACAO DO CARMO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SANTANA GOMES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FABER CUNHA CABRAL, ELIAS BARRETO CABRAL JUNIOR	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA IZIDORO LUZ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANNE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, VALDECIR DOS SANTOS JUNIOR	147
RIO DE JANEIRO / RJ	147
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DA SILVA ALMEIDA, ANDREW RICHARD ESCOTT PAGE	147
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA DE SOUZA BORGES, GEREMIAS PINTO SOARES BORGES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RIBEIRO MIGUEL	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE SOUZA PAULA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PAULO GONCALVES SILVA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO DA SILVA TAVARES	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BATISTA ARAUJO	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIANA DA SILVA	150
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SPE 32 FRADEMA	150

INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	151
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA CASSIANA DA SILVA, ANDERSO LUIS SILVA DE MELO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH RODRIGUES PARAGUASSU, ACHILLES AFONSO RIBEIRO PARAGUASSU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS MARINHO DE SENA, CAROLINA DIAS DE LIMA VIEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COUTO DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FORTES BONAFE, ALICE BORGES FERNANDES PEREIRA	153
SAO FIDELIS / RJ	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SOARES MACHADO DUTRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN CARVALHO DIAS SANTANA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA	154
SAO GONCALO / RJ	155
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO	155
SAO JOAO DE MERITI / RJ	155
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	155
TERESOPOLIS / RJ	156
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESP ILIDIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NUNES FONTES, AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR	156
SANTA CATARINA	157
BALNEARIO CAMBORIU / SC	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BASTOS BISPO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO STEFENON, ANGELA SIMONE DE OLIVEIRA STEFENON	157
BLUMENAU / SC	158
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO KUREK, SANDRA ALVES BERTULINO KUREK, INGO MUELLER, ASTA MUELLER	158
CAMBORIU / SC	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RODRIGO CARDOSO, MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JESUS DE GOES	159

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE HEINZEN NUNES	159
CHAPECO / SC	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRINI APARECIDA PINHEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAOTTO ISMAEL BOERI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE NOGUEIRA MENDES, SERGIO MENDES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES VAZ MACHADO, MARA REGINA MACHADO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MACHADO, CLECI KUSIAK MACHADO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, ADELAR STOLL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI SEBASTIAO FRITSCH, MARLENE VICENTE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DICKEL GOMES, RUBIA ILHA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA KETLIN PEREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE NEUMANN, FRANCINE LAUXEN NEUMANN	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ZORZI, DAIZE CRISTINA HAMMES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN MAGAGNIN	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TAMIRES PEDRA HUME	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISETE DOS SANTOS DA SILVA, ADENIR RODRIGUES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA OTTO DA COSTA, WILIAN DA COSTA	165
CRICIUMA / SC	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSUE ROSSO, JANE ELIZABETH NUERNBERG ROSSO	165
GASPAR / SC	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVERALDO TESTONI	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE JOAREZ MONDINI	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE JOAREZ MONDINI	167
GUARAMIRIM / SC	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VINICIUS JURANDIR MAIOCCHI	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA PELLESEN, CRISTIANO PELLESEN	168
IMBITUBA / SC	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMACOBRA IMOVEIS LTDA	168
ITAJAI / SC	171

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA NUNES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HELLER DA SILVA	172
ITAPOA / SC	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BERNARDINO DA SILVA	173
MAFRA / SC	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KAROLINE FERNANDES, FELIPE OSCAR MACHADO	173
PALHOCA / SC	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA ROSA ANDRADE, THIAGO VALVERDE ANDRADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELI FAION	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD NELSON DE OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA DE MATOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BARBOZA FIGUR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE PRIEBE, SEMILDA PRIEBE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NUNES DA ROSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MARCELINO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., FABIANO MIGUEL	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO GAUDIO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CALDEIRA DE LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA ALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE OSPEDAL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VELEDA BROQUA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR HONTECILLAS MARTI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETI VITOR BERNARDO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN ANTONIA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATTOS AGUIAR	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LEANDRO NUNES	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYVER VINÍCIOS COELHO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYHANN CARLO DO NASCIMENTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ESTEVES COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LEAL DA ROSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA AMARAL DOS ANJOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ANTUNES DA SILVA, JOSE LAURECI RAIZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FELIPE TEIXEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAYNNER LUAN PESSOA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON GONCALVES DE SOUSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA BARBOSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES SKIERZINSKI DA COSTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA RODRIGUES LIMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIARA TEIXEIRA PEREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO DA SILVA FILHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON LIMA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA VIRGINIA DA SILVA C COELHO	188
PALMITOS / SC	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DUCELIA RODRIGUES	188
QUILOMBO / SC	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENO LEANDRO PICCOLI, BELINO BIANCHETTI	189
RIO DO OESTE / SC	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDE GRAZIELE CONSTANTINO, EROS BORGES	189
RIO DO SUL / SC	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAIANA STEDILE, DEBORA STEDILE, DUANI STEDILE, MARCIO ALVES DA SILVA, JACKSON RONALDO ANGELO	190
TUBARAO / SC	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON OLIVEIRA	190

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO PEREIRA, FRACIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE DE SOUZA CUNHA	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CARVALHO SOUTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE INOCENCIO JACINTO ALVES, NEZIO PEDRO ALVES	192
SÃO PAULO	192
BAURU / SP	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RICARDO GORDO AGUILHAR, TALITA MARY CECILIO AGUILHAR	193
COTIA / SP	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	194
ITAPEVA / SP	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIO RODRIGUES PLENS, ALICE PIMENTEL RODRIGUES PLENS, ELIO BENEDITO PLENS, ELCI BENEDITA PLENS BRISOLA, ELIANE CRISTINA PLENS DE OLIVEIRA	195
MARTINOPOLIS / SP	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI	195
SAO PAULO / SP	196
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO MITRE EL TAYAR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO COSTA DOS PASSOS	196
SÃO PAULO / SP	197
PINHEIRO NETO ADVOGADOS	197
EDITAL - EDITAL - ANÚNCIO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - INTERESSADO(S): PINHEIRO NETO ADVOGADOS	197

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BAHIA IMOBILIÁRIA DA CHAPADA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que BAHIA IMOBILIÁRIA DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.462/0001-45, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 01, 1º andar nesta cidade de Itaberaba/BA, neste ato representado por sua representante legal FABIANA ARAÚJO COUTO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade RG nº 2.082.559-75 SSP/BA, inscrita no CPF nº 026.606.305-50, domiciliada à Rua Rosalvo Cardoso da Silva, nº 15, Urbis, em Itaberaba/BA, depositou junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, sala 02, centro, Itaberaba-BA, CEP 46880-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro: Batalhão, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.08.153.0001.001, matrícula do imóvel nº 7167 desse ofício de Imóveis, com uma área total de 84.964,93 m², compreendendo 273 (duzentos e setenta e três) lotes, encerrando a área loteada de 54.632,86 m², área destinada ao sistema viário de 24.672,83 m², área institucional de 2.366,48 m², área verde permeável de 3.292,76 m², conforme Alvará de Registro de Loteamento nº 14.141/19, Processo nº 3049/18, datado de 09 de novembro de 2021 e Termo de Verificação de Obras -- TVO Final, de 03 de dezembro de 2021, onde consta que estão implementados e executados os serviços de infraestrutura básica como: i) demarcação de lotes, quadras, logradouros; ii) sistema de distribuição de água; iii) sistema de drenagem de águas pluviais; iv) pavimentação das vias de circulação; v) rede de energia elétrica e iluminação pública. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 28 de abril de 2022. TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON ALVES DE SANTANA, KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA - 1º OFÍCIO COMARCA DE ITABUNA-BA Av. Ilhéus, nº 349, Centro, CEP: 45600-000. Tel: (73) 3215-5607 E-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 26 da lei nº 9.514/97 e a requerimento do credor Banco Bradesco S/A, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, que ficam intimados os senhores WELLINGTON ALVES DE SANTANA Brasileiro, Casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4294619 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 822.892.714-20 e sua cónyuge KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA, brasileira, Casada, advogado(a), portador da cédula de identidade RG nº 430703880 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 708.503.725-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados a RUA L, Nº 262, 2º ANDAR, BAIRRO CASTALIA, ITABUNA/BA, cujo endereço consta da Carta de Notificação, comparecer neste cartório de Registro de móveis, situado na Avenida Ilhéus, nº 349, Centro, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações decorrentes da alienação referente ao Contrato Operação nº 9030834, registrado em 24/07/2020, sob nº R.06 da matrícula 36.386 do CRIH da comarca de Itabuna-BA, no valor de R\$37.477,72, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, sujeito à atualização do débito, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima estipulada, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, acima mencionada. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional e veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Itabuna - Bahia, aos 26 dias do mês de Abril de 2022. Oficial Substituto José Carlos Caldas Sousa.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE ALVES DE SENA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NEIDE ALVES SENA, CPF nº 542.352.435-00, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$79.649,82 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440351406-4, firmado em 17/07/2013, registrado sob o nº 03, matrícula 3.389, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 25/04/2022. A Oficial.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDA PEREIRA DA SILVA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDNALDA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112605608, residente e domiciliado(a) na R OURO PRETO 125 CENTRO RIO DO PRADO MG 39940000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503715-6, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO 125 CENTRO RIO DO PRADO MG 39940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.819,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRILO ALEXANDRE COUTO FAGUNDES, JULIE MOURA ESBER**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CIRILO ALEXANDRE COUTO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00233876618, residente e domiciliado(a) na RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA, 46, APTO 401, BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575270, JULIE MOURA ESBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04202817621, residente e domiciliado(a) na RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA, 46, APTO 401, BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551478195-0, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 119.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA, 46, APTO 401, BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 82.779,27, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MARTINS DOS SANTOS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENISE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66677637620, residente e domiciliado(a) na R NUNES VIEIRA 255 AP1202 SANTO ANTONIO BELO HORIZONTE MG 30350120, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440102163-0, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 22.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NUNES VIEIRA, 255, APTO. 1202, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, 30350120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 26.188,72, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA GAVA DOS ANJOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAIRA GAVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04461364682, residente e domiciliado(a) na R NAIR PENTAGNA GUIMARAES 300 BL13 AP HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741545, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793269-3, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 96283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR PENTAGNA GUIMARAES 300 BL13 AP HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 202.032,44, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ELI DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92507379634, residente e domiciliado(a) na R COLATINA 12 VL MELO VIANA BELO HORIZONTE MG 31160020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551071397-6, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLATINA 12 VL MELO VIANA BELO HORIZONTE MG 31160020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 595.141,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26458985649, residente e domiciliado(a) na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030691668, residente e domiciliado(a) na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430, EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088833620, residente e domiciliado(a) na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551398448-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 860.978,86, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088833620, residente e domiciliado(a) na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030691668, residente e domiciliado(a) na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26458985649, residente e domiciliado(a) na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552131601-9, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 894.318,61, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA LOPES DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA LOPES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96836466620, residente e domiciliado(a) na R MARECHAL RONDON 159 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552076967-2, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 102.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL RONDON 159 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 351.824,53, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIQUELE BARROS DA CONCEICAO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, residente e domiciliado(a) na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 55.875,77, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO AMARAL LOPES, NATALIA APARECIDA FERREIRA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO AMARAL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07583047650, residente e domiciliado(a) na R JOSE DE OLIVEIRA CUNHA 127 AP 303 FLORESTA CARATINGA MG 35300417, NATALIA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09395168617, residente e domiciliado(a) na R JOSE DE OLIVEIRA CUNHA 127 AP 303 FLORESTA CARATINGA MG 35300417, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441200277-1, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 41317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE OLIVEIRA CUNHA 127 AP 303 FLORESTA CARATINGA MG 35300417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 14.556,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DONIZETE FERREIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO DONIZETE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788098620, residente e domiciliado(a) na R JOSE DE PAULA CABRAL 20 CAS NSRA APARECIDA CARMO DO RIO CL MG 37150000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435629-0, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 14543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE PAULA CABRAL 20 TERRENO ACAMPAMENTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 1.489,37, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DOS REIS SILVA, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADILSON DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07726932694, residente e domiciliado(a) na RUA MARIA RITA DE OLIVEIRA SOARES, 196, BAIRRO OLIVEIRAS. CRCLARO/MG 37150-000, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09807169690, residente e domiciliado(a) na RUA MARIA RITA DE OLIVEIRA SOARES, 196, BAIRRO OLIVEIRAS. CRCLARO/MG 37150-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442300938-0, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 10 (UNIDADE2) RESIDENCIAL J CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 5.137,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAMILTON ALVES DOS ANJOS

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADAMILTON ALVES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03684894699, residente e domiciliado(a) na R DOMINGOS LACERDA 1809 L 218 P LAZARO MENEZ COROMANDEL MG 38550000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748291-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 25611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS LACERDA 1809 L 218 P LAZARO MENEZ COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 4.088,62, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIO RAMOS DINIZ

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS VINICIO RAMOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567669640, residente e domiciliado(a) na AV PEDRO CAIXETA DE CARVALH 206 BRASIL NOVO COROMANDEL MG 38550000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441037813-8, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO CAIXETA DE CARVALH 206 BRASIL NOVO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 50.508,61, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO JOSE DE SOUZA

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLESIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86656147615, residente e domiciliado(a) na R DO VALE 247 ALTO ABADIENSE ABADIA DOS DOUR MG 38540000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490713-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO VALE 247 ALTO ABADIENSE ABADIA DOS DOUR MG 38540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 13.356,23, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO FERREIRA NETO

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SEBASTIAO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47220104634, residente e domiciliado(a) na RUA MANAUS 60 MSX LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553616996-1, firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 23258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS 60 MSX LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 67.517,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS WILLER DE AGUIAR CRISPIM

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS WILLER DE AGUIAR CRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251444688, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.8 A301 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627341-2, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.8 A301 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.957,94, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05974529626, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.17 A 302 L CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494524-3, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.17 A 302 L CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.181,62, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA ASSUNCA, ELIZABETH ALVES GUILHERME**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA ASSUNCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980539606, residente e domiciliado(a) na R COLETORA TRECHO A 155 APTO 203 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039032, ELIZABETH ALVES GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09746746642, residente e domiciliado(a) na R COLETORA TRECHO A 155 APTO 203 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039032, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553153535-8, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA TRECHO A 155 APTO 203 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 2.635,51, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PIRES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO SERGIO PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06950303610, residente e domiciliado(a) na R JOAO AGRIPINO MENDES 133 APTO 303 JARDIM ALICE GOVERNADOR VALA MG 35045780, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749862-2, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGRIPINO MENDES 133 APTO 303 JARDIM ALICE GOVERNADOR VALA MG 35045780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 33.127,73, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA LOPES VITORINO, DAVID OLIVEIRA SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LARYSSA LOPES VITORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11118559606, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 517 AP 303 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025, DAVID OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11092292675, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 517 AP 303 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552949415-1, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 303 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 1.936,15, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER RODRIGUES DE CARVALHO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALTER RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06979087630, residente e domiciliado(a) na R G 283 101 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040880, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440548333-4, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 283 101 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.054,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTE DE AQUINO MUNIZ CARLOS, WANDERSON CARLOS DA ROCHA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181260, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RUTE DE AQUINO MUNIZ CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01919241647, residente e domiciliado(a) na AV CANTIDIO FERREIRA SILVA 247 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042010, WANDERSON CARLOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07807363622, residente e domiciliado(a) na AV CANTIDIO FERREIRA SILVA 247 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042010, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224710-1, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANTIDIO FERREIRA SILVA 247 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.990,99, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELIA RODRIGUES GOMES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELIA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07310929616, residente e domiciliado(a) na R COROMANDEL 91 AP 101 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35051140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552830774-9, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 47001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COROMANDEL 91 AP 101 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35051140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.442,76, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, DANIELA CAETANO DE MATOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233219650, residente e domiciliado(a) na R RUA C 180 APT0 101 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000, DANIELA CAETANO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122732635, residente e domiciliado(a) na R RUA C 180 APT0 101 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289632-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA C 180 APT0 101 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.297,79, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOIZA QUINTINO VIEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELOIZA QUINTINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12128453666, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 0 BL.02 APT0 402 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547461-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.02 APT0 402 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 2.755,77, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREIA TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865248692, residente e domiciliado(a) na R DEZ 0 BL.15 A401 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, ANDERSON TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865268618, residente e domiciliado(a) na R DEZ 0 BL.15 A401 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941417-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.15 A401 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.285,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL ALVES FERREIRA, ALEX MAXMIANO FERREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181138, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IZABEL ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64352870668, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.18 A104 L CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, ALEX MAXMIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11153096684, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.18 A104 L CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547750-2, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.18 A104 L CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.559,98, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, NOEL RODRIGUES PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870062612, residente e domiciliado(a) na R DEZ 0 BL.17 A104 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, NOEL RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083546628, residente e domiciliado(a) na R DEZ 0 BL.17 A104 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767251-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.17 A104 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.154,86, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHUABYNER NAZARIO DE MELO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RHUABYNER NAZARIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08754812640, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.23 A402 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689322-4, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.23 A402 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.019,50, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NILIA APARECIDA FERNANDES GONCALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILIA APARECIDA FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09790079680, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 0 BL.06 APTO 403 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556308-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.06 APTO 403 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 2.773,80, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, FABRICIA ALVES DE MORAES RAMOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09930290605, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.22 A304 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785, FABRICIA ALVES DE MORAES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12377738656, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.22 A304 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737517-0, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.22 A304 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.153,68, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, AILTON FRANCISCO DE MOURA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181135, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06700862663, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 0 BL.07 APTO 401 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600, AILTON FRANCISCO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05876697648, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 0 BL.07 APTO 401 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593224-2, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.07 APTO 401 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 2.752,24, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR DE MIRANDA, MARIO LUCIO GOMES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIMAR DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94543143604, residente e domiciliado(a) na R DOIS 11 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015, MARIO LUCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344606678, residente e domiciliado(a) na R DOIS 11 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441817462-9, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 11 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 8.343,22, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA FERREIRA REVERTE**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIZA FERREIRA REVERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05086190681, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 517 AP 401 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552913453-8, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 48533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 401 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 25.294,64, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento,

conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIOENAY BONEARES MESQUITA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIOENAY BONEARES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09515149622, residente e domiciliado(a) na R OITO 354 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440525971-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 48.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 354 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.219,75, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON RODRIGUES DE JESUS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WEMERSON RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13768551601, residente e domiciliado(a) na R DEZ 0 BL.14 A303 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134248-6, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 60699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.14 A303 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 1.768,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FELIPE HINKELMANN DE QUEIROZ

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE FELIPE HINKELMANN DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360332697, residente e domiciliado(a) na R DEZ 0 BL.11 A201 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º

684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980794-9, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.11 A201 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 9.549,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BARTELI TEIXEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO BARTELI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14751355643, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 0 BL.07 APT0 201 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871588-9, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.07 APT0 201 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.374,98, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIRLEY JOSE DA MAIA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WIRLEY JOSE DA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88047490672, residente e domiciliado(a) na AV CAIAPÓS 679 CENTRO ITURAMA MG 38280000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264309-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 1 C/ AV 4 E RUA 6 0 L03 QR SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 1.740,80, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZAIR ANTONIO QUEIROZ

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866361630, residente e domiciliado(a) na R OITO 495 UNIAO DE MINAS MG 38288000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 2.535,53, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN CATHARINO PICCHETTI

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAN CATHARINO PICCHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273996670, residente e domiciliado(a) na R JOSE LOURENCO 393 502 BL25 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552496137-1, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOURENCO 393 502 BL25 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 131.113,06, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470565643, residente e domiciliado(a) na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206138-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.507,19, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148823610, residente e domiciliado(a) na RUA SAO SILVESTRE 135 SAG. FAMILIA BELO HORIZONTE MG 31030300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467822-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CASCA 463 CASA 102 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 21.666,11, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FABIANA RODRIGUES BENJAMIM

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215977689, residente e domiciliado(a) na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 08 BL 14 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000, FABIANA RODRIGUES BENJAMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05693687660, residente e domiciliado(a) na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 08 BL 14 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552191571-9, firmada em 31/05/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 08 BL 14 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 9.733,12, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA VIANA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04306956679, residente e domiciliado(a) na R B 100 CS 07 SAMAMBAIA JUATUBA MG 35675000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451448-8, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 100 CS 07 SAMAMBAIA JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 15.286,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WASHINGTON PRATES GONCALVES DE QUADROS

A Registradora Substituta do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor WASHINGTON PRATES GONÇALVES DE QUADROS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.652.836-49, anteriormente residente e domiciliado na Rua Londres, n.º 355, casa 11, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, Inventariante do ESPÓLIO DE SUZANA TEREZA PRATES GONÇALVES DE QUADROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.215.676-68, de que, foi protocolizado sob o n.º 104.559, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária LS SOUZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.784.557/0001-29, com sede na Rua Teófilo Pires, n.º 441, Zona Rural, em Coração de Jesus-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 33.184, do Livro 2-2-BK, folha 30, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua José Aldir Ribeiro Veloso, no Loteamento denominado Vargem Grande, conforme Croqui de Inserção de Limites e Desdobro e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo do titular dos imóveis Lote 11 (onze) e Lote 13 (treze), Quadra 79 (setenta e nove), objeto da Matrícula n.º 37.188, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do

Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, ESPÓLIO DE SUZANA TEREZA PRATES GONÇALVES DE QUADROS, e após diligências, verificou-se que o inventariante WASHINGTON PRATES GONÇALVES DE QUADROS, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, WASHINGTON PRATES GONÇALVES DE QUADROS, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA AGUIAR SARMENTO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SABRINA AGUIAR SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01936846675, residente e domiciliado(a) na R PANAMA 578 APT201 ED.L INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404294, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477630-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 65753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA 578 APT201 ED.L INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 13.539,30, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA CARDOSO NASCIMENTO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VILMA CARDOSO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021401673, residente e domiciliado(a) na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.3 404 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991527-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA

0 BL.3 404 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 4.938,15, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLA LORRANY FERREIRA LOPES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PABLA LORRANY FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12967485616, residente e domiciliado(a) na R J 30 CASA B NOVA AMERICA MONTES CLAROS MG 39404115, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977914-1, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 80061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 30 CASA B NOVA AMERICA MONTES CLAROS MG 39404115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 28.740,43, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO XAVIER DE MORAIS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO XAVIER DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950431640, residente e domiciliado(a) na R O 945 INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404306, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441405854-3, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 70773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 945 INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.466,44, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDIR RODRIGUES DE MOURA, JOANA ILCA RODRIGUES DA SILVA MOURA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAUDIR RODRIGUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55765963668, residente e domiciliado(a) na RUA LAGOA EMBOACICA 131 CARMELO MONTES CLAROS MG

39402716, JOANA ILCA RODRIGUES DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305295680, residente e domiciliado(a) na RUA LAGOA EMBOACICA 131 CARMELO MONTES CLAROS MG 39402716, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551159002-7, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3E4, na Matrícula nº 42293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA IMBOACICA 131 MONTE CARMELO MONTES CLAROS MG 39402728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 1.573,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA SOUZA MATTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTINA SOUZA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09839897616, residente e domiciliado(a) na R SEM DENOMINACAO 343 U97 L32 Q18 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404405, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553248108-1, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO 343 U97 L32 Q18 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 50.174,27, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SIMAN GLORIA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS SIMAN GLORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76826970678, residente e domiciliado(a) na R VIUVA PACULDINO 260 JARAGUA II MONTES CLAROS MG 39400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101320600117-4, firmada em 16/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5E6, na Matrícula nº 26221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIUVA PACULDINO 260 JARAGUA II MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 11.539,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIO VAGNY SOARES DA ROCHA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NUBIO VAGNY SOARES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02765298637, residente e domiciliado(a) na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP 402 BL 9 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550227645-5, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na Matrícula nº 41.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP 402 BL 9 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 1.879,32, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RICARDO DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA RICARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04374030689, residente e domiciliado(a) na R MARTIN FRANCISCO 890 L09 Q08 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551683-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 73601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN FRANCISCO 890 L09 Q08 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 2.910,42, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELANE PEREIRA BARBOSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADELANE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10649844602, residente e domiciliado(a) na R ESPANHA 638 NOVA SUICA MONTES CLAROS MG 39406325, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128685-5, firmada em 25/01/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 66265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 638 NOVA SUICA MONTES CLAROS MG 39406325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 20.151,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MIRANDA REVOREDO

A Oficial do Cartório Montes Claros - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LUCIANO MIRANDA REVOREDO, CPF: 052.175.856-41, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Montes Claros - 2º Ofício, Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201, Centro, Montes Claros, MG - 39400-215, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 8.525,72, em 26/04/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010080548, e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 86102, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Montes Claros - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Montes Claros - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03414802660, residente e domiciliado(a) na R WALTER AGOLAR RIOS 11 UDR NANUQUE MG 39860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551375512-0, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER AGOLAR RIOS 11 UDR NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 4.803,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG.

Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL NILTON SIQUEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 34933. Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JARDEL NILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01349118656, residente e domiciliado(a) na Q 11 LOTE 16 RUA COQUEIR PRIMAVERA II PARACATU MG 38610000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552699646-8, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 15240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 11 LOTE 16 RUA COQUEIR PRIMAVERA II PARACATU MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 143.649,50, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA SANTOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90354613634, residente e domiciliado(a) na R JUPTER 106 VARZEA DAS FLO POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440578655-8, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUPTER 106 VARZEA DAS FLO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.763,03, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO APARECIDO BARNABE BARCELOS

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ACACIO APARECIDO BARNABE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07732949617, residente e domiciliado(a) na AV AVENIDA DAS PALMEIRAS 6 CIDADE JARDIM POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551968860-3, firmada em 01/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA DAS PALMEIRAS 6 CIDADE JARDIM POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 15.962,03, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GILBERTO DE FARIA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS GILBERTO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05052228686, residente e domiciliado(a) na R VIOLETA 81 PARQUE C JARD POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556239-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 16201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA 81 PARQUE C JARD POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.525,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BETANIA PEREIRA DE BARCELOS

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BETANIA PEREIRA DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05935160609, residente e domiciliado(a) na R GERALDO VAGNER ALVES DE 44 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765715-4, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO VAGNER ALVES DE 44 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a

R\$ 3.779,64, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FARIA BARBOSA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESSICA FARIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486907638, residente e domiciliado(a) na R JOAO BATISTA DE CARVALHO 94 L266 Q13 S1 PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303348-2, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DE CARVALHO 94 L266 Q13 S1 PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.188,90, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08409535696, residente e domiciliado(a) na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 317 CS CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000, ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885069676, residente e domiciliado(a) na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 317 CS CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440543078-8, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 317 CS CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.616,12, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO SOUZA MARTINS

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JUNIO SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12651878600, residente

e domiciliado(a) na R RAUL CAMPOS 1786 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774227-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL CAMPOS 1786 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.187,80, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE CAMPOS

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ANTONIO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68683995615, residente e domiciliado(a) na R MARIA ALVARES MACIEL 33 L349Q04S03 SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075228-3, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARES MACIEL 33 L349Q04S03 SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 2.653,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, residente e domiciliado(a) na R CAPITAO OLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO OLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 19.936,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FIDENCIO JUVENCIO PEREIRA DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FIDENCIO JUVENCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00093543603, residente e domiciliado(a) na R JOSE OTACILIO CORDEIRO 24 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440500847-4, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE OTACILIO CORDEIRO 24 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.791,13, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURICIO MOURA FERREIRA, GISELENE COELHO DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAURICIO MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00009958606, residente e domiciliado(a) na R GERALDO HILARIO PORTO 141 SAO JOSE POMPEU MG 35640000, GISELENE COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72174960125, residente e domiciliado(a) na R GERALDO HILARIO PORTO 141 SAO JOSE POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440898423-7, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 18461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO HILARIO PORTO 141 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.783,53, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURO ANTONIO DUARTE ABREU

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAURO ANTONIO DUARTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615055667, residente e domiciliado(a) na R SANTA LUZIA 105 TREVO POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000692-7, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 2179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADORA INES A M SANTO 745 ILHA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 1.111,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEIDE RODRIGUES DE SOUZA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDNEIDE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06113026671, residente e domiciliado(a) na R NADIR FERREIRA MACIEL 44 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441512330-6, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIR FERREIRA MACIEL 44 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.768,40, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS E ABREU**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO SANTOS E ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06395080652, residente e domiciliado(a) na R NELI FERREIRA DE REZENDE 554 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441831237-1, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELI FERREIRA DE REZENDE 554 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 6.246,54, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CORREA DA SILVA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016915699,

residente e domiciliado(a) na R PROFESSORA PEQUENINA 1415 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440221550-9, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 14058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA PEQUENINA 1415 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 2.345,84, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY LIMA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IURY LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11513181670, residente e domiciliado(a) na Rua Aguapés n.º 800, Ap.301, Bl. 15, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438265-6, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP301 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 7.741,68, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILVA APARECIDA BASILIO FERREIRA, JOSE MARCOS LAURENTINO FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILVA APARECIDA BASILIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83619178100, residente e domiciliado(a) na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, Bl. 23, Ap. 103, térreo/primeiro pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento - Uberlândia-MG 38.414-122, JOSE MARCOS LAURENTINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501685115, residente e domiciliado(a) na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, Bl. 23, Ap. 103, térreo/primeiro pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento - Uberlândia-MG 38.414-122, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665084-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula

nº 113715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.23 A103 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.898,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO COSTA GOMES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO AUGUSTO COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688986288, residente e domiciliado(a) na R ANGELO TESTA 155, CASA 01, OSVALDO REZENDE UBERLANDIA MG 38400496, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770957-5, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24 A103 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.480,89, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROBERTO MENEZES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO ROBERTO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06187006682, residente e domiciliado(a) na R ORZINDA LEMES MONTANA N.º280, AP. 403, BL D, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTENTES II, JARDIM EUROPA - UBERLANDIA MG 38414580, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601943-9, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A403 BD JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 29.464,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04740322641, residente e domiciliado(a) na RUA CRISTINA N.º 34, CRUZEIRO DO SUL, UBERLÂNDIA MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440042506-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 69.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SALES MONTEIRO 701 AP 101BL F PRESIDENTE ROO UBERLÂNDIA MG 38401036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.618,92, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNER SILVA CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENNER SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12344561684, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO SILVERIO DA SILVA N.º 770, PARQUE SAO JORGE, UBERLÂNDIA-MG 38.410-202, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908196-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 110272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ MARTINS DE CAMPOS 77 A201 B02 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.390,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DEISON SOUSA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE DEISON SOUSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92163254291, residente e domiciliado(a) na R IGUACU 395 MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38402047, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956462-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP203 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.643,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE MELO NETO, JOHANNA FERNANDES DE ASSIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO DE MELO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869189680, residente e domiciliado(a) na Avenida Platina n.º 545, Ap. 01, bloco A, pavimento térreo, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia-MG 38.414-042, JOHANNA FERNANDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02017353698, residente e domiciliado(a) na Avenida Platina n.º 545, Ap. 01, bloco A, pavimento térreo, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia-MG 38.414-042, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275119-0, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 116230, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLATINA 545 AP-01 BL-A JD PATRICIA II UBERLÂNDIA MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.892,25, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871757630, residente e domiciliado(a) na RUA JANAÚBA N.º 111, JARAGUÁ, UBERLÂNDIA MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627289-2, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE HUMBERTO ARAUJO BR 24 AP41 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 9.141,79, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, ANGELA DE FATIMA SANTOS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

21240710682, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA N.º350, AP. 204, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE UCHOA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS - UBERLÂNDIA MG 38400000, ANGELA DE FATIMA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36658995672, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA N.º350, AP. 204, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE UCHOA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS - UBERLÂNDIA MG 38400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553263792-8, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 105449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 AP-204 B-13 RES ACACIAS UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 9.413,40, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NEWTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46981322668, residente e domiciliado(a) na Rua Jornalista Marçal Costa n.º 89, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604800-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.12 A201 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 8.534,37, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK ADRIANO COSTA DIONISIO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK ADRIANO COSTA DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163515621, residente e domiciliado(a) na R ALFREDO VIEIRA N.º 280, BL B, AP. 310 , 2º PAVIMENTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTENTES III, JARDIM EUROPA, UBERLANDIA MG 38414582, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237727-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP310 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 11.552,99, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BRAZILEIRO MOREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA BRAZILEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05077615454, residente e domiciliado(a) na R DOS PIANOS 633 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415132, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280659-9, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 119340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP105 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.545,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA CONTRIM

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVERTON DA SILVA CONTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921156606, residente e domiciliado(a) na RUA TIMBIRAS N.º 1094, SARAIVA, UBERLÂNDIA-MG 38408-418, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550741241-1, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 64.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 41 PQ STO ANTONIO UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.038,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO DE FARIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO RICARDO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08606615633, residente e domiciliado(a) na Avenida dos Eucaliptos n.º 1.140, Ap. 203, Bl. 05, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia. Uberlândia-MG CEP 38.414-123, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306715-3, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP203 BL05 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.704,06, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA APARECIDA FERRAZ SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA APARECIDA FERRAZ SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907945695, residente e domiciliado(a) na R BERNARDINO ALVES DO NASCIMENTO N.º 78, AP. 101, JARDIM EUROPA, UBERLANDIA MG 38414661, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425077-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP303 BL12 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 11.019,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SILVA DE AVIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIMONE SILVA DE AVIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02413484205, residente e domiciliado(a) na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, Bl. 08, Ap. 404, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento - Uberlândia-MG 38.414-122, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873469-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAAO R D CASTRO 105 BL.8 A404 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.705,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CRUVINEL GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO CRUVINEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01016001193, residente e domiciliado(a) na R RENO PACHECO N.º 7, AP. 202, BLOCO C, PRESIDENTE ROOSEVELT UBERLÂNDIA-MG 38401076, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553513789-6, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 108896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A706 BC MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 5.986,92, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE ALMEIDA GOES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATEUS DE ALMEIDA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06735445597, residente e domiciliado(a) na R CAPITAL DIOMAR MENEZES 364 TOCANTINS UBERLÂNDIA MG 38415318, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424394-0, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.6 A304 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.294,39, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MOREIRA NUNES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROGER MOREIRA NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13539857680, residente e domiciliado(a) na R ESPERANCA NAVES GODOY 45 LUIZOTE DE FREITAS UBERLÂNDIA MG 38414310, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835680-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113587, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP203 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.528,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804333635, residente e domiciliado(a) na R DAS AVENCAS 507 CIDADE JARDIM UBERLANDIA MG 38412178, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649418-4, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP103 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 2.992,51, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENERCY MARQUES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GENERCY MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94168148653, residente e domiciliado(a) na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP. 104, TÉRREO/1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO SOL, MOINHO DE VENTO UBERLANDIA MG 38414122, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654010-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP104 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.544,39, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RICARDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07673567644, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA MATTEO SINQUE N.º 89, CHACARAS TUBALINA E QUARTEL, UBERLÂNDIA MG 38411064, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386661-9, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 77171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 71 AP 32 BL B CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 148.811,04, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE BORGES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LIDIANE BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04709082626, residente e domiciliado(a) na Avenida dos Eucaliptos n.º 1.140, Bl. 12, Ap. 403, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia. Uberlândia-MG CEP 38.414-123, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470407-6, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.12 A403 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 9.276,88, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE SILVA MAGALHAES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NAIANE SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910723670, residente e domiciliado(a) na R RIO NEGRO 514 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414476, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451294-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.18 A103 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 9.219,23, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NUNES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, LUCAS NUNES DOS SANTOS, CPF n.º 115.258.636-06, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 94.039,06, em 20 de abril de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 842166, grupo n.º 0710, cota n.º 0402 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 81.290, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELAINE DA SILVA MARTINS, MARCELO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DELAINE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98703285634, residente e domiciliado(a) na AL JOSE OLIVEIRA GUIMARAES 435 CD ORDEM C JARDIM HOLANDA UBERLÂNDIA MG 38412324, MARCELO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72657804691, residente e domiciliado(a) na AL JOSE OLIVEIRA GUIMARAES 435 CD ORDEM C JARDIM HOLANDA UBERLÂNDIA MG 38412324, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552265265-7, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 158413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, 370, AP. 203, BLOCO 19, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 7.314,19, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA ROCHA VAZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANUBIA ROCHA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08375910660, residente e domiciliado(a) na R SERRA DOS APIACAS 104 SAO JORGE UBERLANDIA MG 38410415, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311449-6, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula nº 203944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, 194, AP. 407A, BLOCO A, LARANJEIRAS, UBERLANDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 12.535,85, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE JESUS LOBATO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO DE JESUS LOBATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90948033215, residente e domiciliado(a) na R JAMIL ABRAO 104 SEGISMUNDO PE UBERLANDIA MG 38408306, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770200585-5, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, 535, AP 22, BLOCO B, MORUMBI, UBERLANDIA MG 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 2.730,15, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº638024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIANE APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10299834611, residente e domiciliado(a) na R AMERICA VIANA 757 CS SAO JORGE UBERLANDIA MG 38410048, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553817539-0, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184604, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 102, BLOCO 3, GÁVEA SUL, UBERLANDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.852,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEON LIMA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILDEON LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571400560, residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 44, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699104-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 44, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.140,43, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI ALVES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONEI ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09820399645, residente e domiciliado(a) na FELICIANO MORAIS 450 0 NOSSA SENHORA UBERLÂNDIA MG 38400684, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270414-1, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207292, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, 1035, AP. 203, BLOCO 02, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.599,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZABEL OLIVEIRA DA SILVA, RODRIGO LOPES PERES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEIZABEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09323048690, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO BERNARDES DA COSTA, 300, AP. 102G, BLOCO G,

DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR "A", UBERLÂNDIA MG 38410230, RODRIGO LOPES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09503084636, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO BERNARDES DA COSTA, 300, AP. 102G, BLOCO G, DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR "A", UBERLÂNDIA MG 38410230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559100-5, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 146.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDES DA COSTA, 300, AP. 102G, BLOCO G, DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR "A", UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.552,66, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANAN MARACAIPE REGO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARIANAN MARACAIPE REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06781076612, residente e domiciliado(a) na QUADRA SQSW 306 BL A 0 AP 514 SUDOESTE BRASILIA DF 70070911, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551304976-7, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAQUIM FRANCISCO, 207, VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 264.036,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENDES VAZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO MENDES VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949520603, residente e domiciliado(a) na AV FELIPE CALIXTO MILKEN 535 BL04 AP302 MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407225, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273313-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. FELIPE CALIXTO MILKEN, 535, BLOCO 04, AP. 302, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 19.886,16, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LUIZ COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISRAEL LUIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08969010688, residente e domiciliado(a) na R HARPIA 40 BL.8 A402 GRAND VILLE UBERLÂNDIA MG 38407654, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813780-0, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, 40, BLOCO 8, AP. 402, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.804,37, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO JOSE DE SOUZA SILVA, GISELY GOMES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO JOSE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327398118, residente e domiciliado(a) na RUA AGENOR PAES, Nº 444, AP. 2, CENTRO, UBERLÂNDIA MG 38400-118, GISELY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04985727148, residente e domiciliado(a) na RUA AGENOR PAES, Nº 444, AP. 2, CENTRO, UBERLÂNDIA MG 38400-118, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811615-3, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 44, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 18.413,04, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05893621603, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM CORDEIRO 252 CASA CENTRO UBERLÂNDIA MG 38400030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o

pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500189-7, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 161737, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, 1391, AP. 101, JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 8.842,71, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMIR ANTONIO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDMIR ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48860492653, residente e domiciliado(a) na RUA PIAUI 1565 NOSSA SENHORA DAS GRACAS UBERLÂNDIA MG 38402020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553271643-7, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 203, BLOCO 24, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 24.570,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIZ NUNES CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAIZ NUNES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10013666622, residente e domiciliado(a) na RUA DOUTOR RUBENS PEREIRA DA SILVA, Nº 85, CASA 01, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425572, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024709-3, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR RUBENS PEREIRA DA SILVA, Nº 85, CASA 01, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 8.105,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09172615699, residente e domiciliado(a) na RUA DOS PICA-PAUS, Nº 793, AP. 302, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412641, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442060056-7, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 205191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS PICA-PAUS, Nº 793, AP. 302, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 21.711,45, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FERNANDES PEIXOTO, VANESSA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILMAR FERNANDES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06196064606, residente e domiciliado(a) na RUA SUIÇA, Nº 1.939, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405024, VANESSA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08447744647, residente e domiciliado(a) na RUA SUIÇA, Nº 1.939, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405024, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550050564-5, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 71805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUIÇA, Nº 1.939, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 9.429,30, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZANDRA MARCIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ZANDRA MARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58476202687, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO LOURENÇO BASTOS, 185, AP. 102, BLOCO 3, CHACARAS TUBALINA E QUARTEL, UBERLÂNDIA MG 38413296, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770459369-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP. 107, JARDIM CANAA, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.883,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALESKA ROSA LINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALESKA ROSA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390988659, residente e domiciliado(a) na R DENNIS NASCER TOMAZ DE FREITAS, 35, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425425, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463941-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 175001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 101, BLOCO 40, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.371,01, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86658468672, residente e domiciliado(a) na R RICARDO NAVES GONCALVES 11 AP 201 LTO VIDA NOVA UBERLÂNDIA MG 38409049, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533803-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 203.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO NAVES GONCALVES, 11, AP. 201, LOTEAMENTO VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.329,87, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISAIAS FERNANDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09459033679, residente e domiciliado(a) na RUA MARIA FLAUZINA APOLINARIO, 56, AP. 202, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425292, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442499478-0, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 206361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA FLAUZINA APOLINARIO, 56, AP. 202, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 7.019,43, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLE RODRIGUES ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLE RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09258660676, residente e domiciliado(a) na R JOSE FLORES 52 ACLIMACAO UBERLÂNDIA MG 38406037, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238744-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 101, BLOCO 13, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.648,89, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ADRIANI DE OLIVEIRA ANTONIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS ADRIANI DE OLIVEIRA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41995681822, residente e domiciliado(a) na R PIRALITE, 303, DONA ZULMIRA, UBERLÂNDIA MG 38414012, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275034-8, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MANUEL LUCIO, 520, AP. 202, BLOCO 18, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.751,94, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40071180869, residente e domiciliado(a) na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 37, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116, ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35251122896, residente e domiciliado(a) na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 37, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607835-4, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 37, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.641,94, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL RITA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SAMUEL RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78895545672, residente e domiciliado(a) na AVENIDA PROFESSOR JOSE INACIO SOUZA, 2135, UMUARAMA UBERLÂNDIA-MG 38405330, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275168-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210183, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, 500, BLOCO 9, AP. 104, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 17.818,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ROGERIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08605676647, residente e domiciliado(a) na R JOSE GIL GRAMA 50 JARAGUA UBERLÂNDIA MG 38413107, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553267387-8, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP. 103, BLOCO B, ANTIGA FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413-675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.194,49, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07429429610, residente e domiciliado(a) na AV VER CARLITO CORDEIRO 375 JARDIM BOTANICO UBERLÂNDIA MG 38410665, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594336-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP. 107, BLOCO 01, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 23.590,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07647996657, residente e domiciliado(a) na JOSE REZENDE SANTOS 1614 AP1 0 BRASIL UBERLÂNDIA MG 38400670, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719421-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINARTE JOSE PEREIRA, 76, CASA 01, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.543,66, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893952657, residente e domiciliado(a) na AV TAYLOR SILVA 751 AP 40 0 TOCANTINS UBERLÂNDIA MG 38415381, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269725-0, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208750, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, 150, BLOCO 4, AP. 05, JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA-MG, 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.771,06, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CARLOS DE MACEDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WELLINGTON CARLOS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00275203662, residente e domiciliado(a) na R ILIDIO CRUVINEL 168 OLINDA UBERABA MG 38055560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539788-2, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 186821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, 510, AP. 102, TORRE 01, PATRIMONIO UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 11.804,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BASTOS GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CARLOS BASTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52206424134, residente e domiciliado(a) na RUA DOUTOR RUBENS PEREIRA DA SILVA, 85, CASA 08, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411564, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441580541-7, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 185682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR RUBENS PEREIRA DA SILVA, 85, CASA

08, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 5.189,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MARIA DE CARVALHO LEITE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CINTIA MARIA DE CARVALHO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48071854620, residente e domiciliado(a) na R ALEXANDRITA 167 AP 104 LAGOINHA UBERLÂNDIA MG 38411644, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441060048-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 196746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRITA, 167, AP. 104, RESIDENCIAL JOÃO MOREIRA, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, UBERLÂNDIA MG 38411644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 22.017,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO ANTONIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53955293653, residente e domiciliado(a) na AV SEME SIMAO 1775 GRANADA UBERLÂNDIA MG 38410094, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279974-6, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 204701, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, 520, AP. 301, BLOCO 10, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.423,88, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SANTANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO PAULO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07997369619,

residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 517 JARAGUA UBERLANDIA MG 38413039, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918550-0, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0184608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 202, BLOCO 3, GÁVEA SUL, UBERLANDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 31.586,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIO MARQUES DE QUEIROZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DECIO MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072893638, residente e domiciliado(a) na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BL. 01, AP 404, BAIRRO MORUMBI UBERLANDIA MG, 38407225, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652687-6, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BL. 01, AP 404, BAIRRO MORUMBI UBERLANDIA MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 8.574,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GOMES BARBOSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAQUEL GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13002348651, residente e domiciliado(a) na RUA MARIO JACOB YUNES, TAMBÉM PARA RUA DOUTOR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP 301, BLOCO 15, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLANDIA MG, 38425-379, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267878-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174609, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 301, BLOCO 15, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLANDIA MG, 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 4.285,52, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO LIMA DE JESUS, WANDER GUSTAVO NOGUEIRA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO SERGIO LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879301661, residente e domiciliado(a) na RUA TAILANDIA 427 LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410246, WANDER GUSTAVO NOGUEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09175508621, residente e domiciliado(a) na RUA TAILANDIA 427 LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410246, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553439909-9, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 191131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUZIA NEVES FLECK, 150, AP. 403, BLOCO 9, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.537,46, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MENDES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAIANE MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308244645, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO GERALDO PEREIRA 357 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413282, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550974021-1, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 158174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, 370, AP. 204, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.914,22, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MANOEL DOS REIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANILO MANOEL DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608337689, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, 885, AP. 108, BLOCO 06, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551912299-5, firmada em

06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151350, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, 885, AP. 108, BLOCO 06, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 4.333,43, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE, CLAUDIO RENATO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96667508649, residente e domiciliado(a) na AV VASCONCELOS COSTA 1234 CHAVES UBERLÂNDIA MG 38400452, CLAUDIO RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61731960182, residente e domiciliado(a) na AV VASCONCELOS COSTA 1234 CHAVES UBERLÂNDIA MG 38400452, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726640-2, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 302, BLOCO 52, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 29.552,43, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BIBIANE DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11848651830, residente e domiciliado(a) na R. MARIA ABADIA MAMEDE, 174 - TANCREDO NEVES UBERLÂNDIA - MG, 38413-267, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553320936-9, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 158.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FUAD ABIB ,105, Ap. 101, BLOCO 16, GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 22.969,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS OLIVEIRA NUNES, MIRIAN VALENTINA DO CARMO NUNES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS VINICIUS OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07303534601, residente e domiciliado(a) na RUA AMÉLIA FERNANDES DE BRITO, Nº 256, SANTA ROSA, UBERLÂNDIA MG 38401768, MIRIAN VALENTINA DO CARMO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155944101, residente e domiciliado(a) na RUA AMÉLIA FERNANDES DE BRITO, Nº 256, SANTA ROSA, UBERLÂNDIA MG 38401768, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552884300-4, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 203, BLOCO 43, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 101.592,78, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS REIS BENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS REIS BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93192754672, residente e domiciliado(a) na R GERALDINO M RODRIGUES 18 APTO 403 BLOCO 09 JARDIM BOTANI UBERLÂNDIA MG 38410134, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054262-1, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 107884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINO MARTINS RODRIGUES, 590, AP. 403, BLOCO 09, JARDIM BOTANICO, UBERLÂNDIA MG 38410134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 7.481,91, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HUMBERTO DE PAULA LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO HUMBERTO DE PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410831159, residente e domiciliado(a) na AV LIDORMIRA B DO NASCIMENT 57 AP 301 BL59 SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411411, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552075217-4, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 168673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, 100, AP. 301, BLOCO 59, RESIDENCIAL SPAZIO UNICO, UBERLÂNDIA-MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.063,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE SOUZA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 637334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93899190106, residente e domiciliado(a) na R MARIO JACOB YUNES 201 AP301 BL17 SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425379, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423492-9, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 174641, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 301, BLOCO 17, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.679,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA PIRES DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 636016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRA PIRES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04603876696, residente e domiciliado(a) na R PIMENTA, 91, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171562-1, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 67797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIMENTA, 91, LOTEAMENTO "SANTA MÔNICA II - SETOR B", UBERLÂNDIA MG 38407210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 42.332,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO MOURA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OTAVIO MOURA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988691600, residente e domiciliado(a) na R ACRE 382 0 NOSSA SENHORA UBERLÂNDIA MG 38402022, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263981-1, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210086, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, 500, BLOCO 6, AP.103, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 8.973,69, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULER MENDES DA SILVA, IARA MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EULER MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03722039657, residente e domiciliado(a) na R IRMA DULCE 79 AP102 SANTA MONICA UBERLÂNDIA MG 38408734, IARA MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06442807606, residente e domiciliado(a) na R IRMA DULCE 79 AP102 SANTA MONICA UBERLÂNDIA MG 38408734, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552861186-5, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 103, BL40, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 78.536,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ROBERTO SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAN ROBERTO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02045865347, residente e domiciliado(a) na R DA EXCECAO 592 LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410494, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553381973-6, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 191332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 204, BLOCO 22, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 4.042,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON MARIANO CALADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON MARIANO CALADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06386103629, residente e domiciliado(a) na R DAS SERINGUEIRAS 79 JARAGUA UBERLANDIA MG 38413024, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114663-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 205226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MINISTRO HOMERO SANTOS, 231, COM AVENIDA IVETE CORDEIRO, 1680, AP. 304, SHOPPING PARK, UBERLANDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.570,53, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA AMADO BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIA AMADO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02389191614, residente e domiciliado(a) na R DUQUE DE CAXIAS 787 LIDICE UBERLANDIA MG 38400144, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480559-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, 3125, BLOCO 2, AP. 204, GAVEA, UBERLANDIA-MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.495,94, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVER SOUZA REZENDE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAYVER SOUZA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06587683606, residente e domiciliado(a) na RUA DO REPORTER, 135, SAO LUCAS, UBERLANDIA-MG 38400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o

pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550814838-6, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 80329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO REPORTER, 135, SAO LUCAS, UBERLANDIA-MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 4.274,38, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DOMINGOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SERGIO DOMINGOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945301400, residente e domiciliado(a) na RUA IGNES NORVINA DA CONCEIÇÃO, 150, MORADA DOS PASSÁROS, UBERLANDIA-MG, 38406320, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343434-2, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, 150, BLOCO 4, AP. 104, JARDIM IPANEMA, UBERLANDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 9.945,23, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA LEITE DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70493005439, residente e domiciliado(a) na AV JOSE ANDRAUS GASSANI 330 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402322, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625942-8, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 218744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP. 206, BLOCO 08, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.850,27, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07003327589, residente e domiciliado(a) na R SAO TOMAS DE AQUINO 221 LAGOINHA UBERLÂNDIA MG 38408544, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524898-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 906, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.734,89, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885836600, residente e domiciliado(a) na R CAMBUQUIRA 462 REZENDE UBERLÂNDIA MG 38400426, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552739913-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 301, BLOCO 22, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 20.565,12, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE GOIS GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE GOIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01508145695, residente e domiciliado(a) na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, 510, AP. 301, TORRE 2, PATRIMONIO UBERLÂNDIA-MG 38411102, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578609-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 186932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, 510, AP. 301,

TORRE 2, PATRIMONIO UBERLANDIA-MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.745,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIRIK SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAIRIK SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417641621, residente e domiciliado(a) na RUA DO SANHAÇO, 114, MORUMBI, UBERLANDIA-MG 38407378, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583751-7, firmada em 06/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, 535, BLOCO 1, AP. 704, MORUMBI, UBERLANDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.254,87, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MAGNO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10536287651, residente e domiciliado(a) na R DOM BOSCO 25 MARAVILHA UBERLANDIA MG 38401460, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630960-3, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP. 01, BLOCO 09, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 11.814,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560920620, residente e domiciliado(a) na RUA MÁRIO JACOB YUNES , TAMBÉM PARA RUA DOUTOR MUNIR

TANNUS ABDALLA, Nº 201 AP. 303, BLOCO 51, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425-379, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740731-6, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175187, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201 AP. 303, BLOCO 51, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 15.445,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542999600, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, 900, BLOCO 18, AP. 101, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407468, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381297-5, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 189016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, 900, BLOCO 18, AP. 101, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 2.527,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA SANTIAGO LACERDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA APARECIDA SANTIAGO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442181605, residente e domiciliado(a) na R CASTRO ALVES 00597 CS 1 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412042, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928901-1, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 404, BLOCO 3, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 13.773,79, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO FERREIRA, MARLENE MARIA MARQUES FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE MAURICIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54675090630, residente e domiciliado(a) na RUA SANTA EDWIGES, 107, AP. 61, SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408-732, MARLENE MARIA MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58750622668, residente e domiciliado(a) na RUA SANTA EDWIGES, 107, AP. 61, SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408-732, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663432-6, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 204547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, 520, BLOCO 01, AP. 103, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 8.769,12, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO JORGE FRANCA RIBEIRO, POLIANA HONORIO SERAFIM OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANILO JORGE FRANCA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294184684, residente e domiciliado(a) na RUA BETIS, Nº 305, AP. 202, BLOCO 3, LADO A, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734, POLIANA HONORIO SERAFIM OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08955839685, residente e domiciliado(a) na RUA BETIS, Nº 305, AP. 202, BLOCO 3, LADO A, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974093-3, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207930, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, AP. 202, BLOCO 3, LADO A, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.084,40, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYSON LUIZ DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEYSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110099699, residente e domiciliado(a) na R DAS CABANAS 148 MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407324, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553733519-9, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, 900, AP. 304, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 15.220,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ANDRADE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VICTOR ANDRADE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09174631616, residente e domiciliado(a) na R DOS VIOLÕES 159 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415072, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350763-3, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 210521, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ESTIVADOR, 654, AP. 701, SAO LUCAS, UBERLÂNDIA MG 38412344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.416,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRE VENANCIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RICARDO ALEXANDRE VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96690860604, residente e domiciliado(a) na AVENIDA RIGOLETTO FIDALE, 211, JARDIM PROSPERIDADE, UBERLÂNDIA-MG 38407569, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479597-7, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 209971, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, 500, BLOCO 2, AP. 208, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 10.036,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON CARDOSO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADMILSON CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88405230149, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400 , AP 104A, BLOCO A, SÃO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38410230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441653149-1, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 156848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400 , AP 104A, BLOCO A, NA DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 21.326,86, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE HENRIQUE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559831673, residente e domiciliado(a) na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP. 701, BLOCO C, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413-675, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553231879-2, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP. 701, BLOCO C, ANTIGA FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413-675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 7.011,23, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN CARLOS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417864605, residente e domiciliado(a) na AV DOS TITO, 1540, LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410524, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738151-4, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 175099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 103, BLOCO 46, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 3.429,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 635685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02077987618, residente e domiciliado(a) na AVENIDA MANUEL LUCIO, 520, AP. 202, BLOCO 12, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG 38407658, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380430-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, 520, AP. 202, BLOCO 12, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 16.934,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISA ALVES DE JESUS, ADAO SANTOS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 635683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEISA ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08377676524, residente e domiciliado(a) na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, 535, BLOCO1, AP. 301, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225, ADAO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05320112521, residente e domiciliado(a) na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, 535, BLOCO1, AP. 301, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384949-6, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206818, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, 535, BLOCO1, AP. 301, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.638,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MORENO MALDONADO, ALEX RODRIGUES CHAVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA MORENO MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31951214846, residente e domiciliado(a) na RUA PICO DA NEBLINA, Nº 542, BAIRRO SÃO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38410332, ALEX RODRIGUES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08123502605, residente e domiciliado(a) na RUA PICO DA NEBLINA, Nº 542, BAIRRO SÃO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38410332, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441526956-4, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 91461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DA NEBLINA, Nº 542, BAIRRO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 28.029,37, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GONCALO DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE GONCALO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77059247653, residente e domiciliado(a) na R DOS SININHOS 200 PANORAMA UBERLANDIA MG 38413653, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451865-5, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215594, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP. 508, JARDIM CANAA, UBERLANDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.542,20, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08832085631, residente e domiciliado(a) na AVENIDA PALESTINA, 35, AP. 403, BLOCO 2, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLANDIA-MG 38412370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441468135-8, firmada em

09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 171826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, 35, AP. 403, BLOCO 2, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 5.311,72, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWEL PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAXWEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09855146638, residente e domiciliado(a) na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1004, BLOCO B, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457535-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 215630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1004, BLOCO B, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.767,28, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE FERREIRA ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELLIPE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159018600, residente e domiciliado(a) na RUA BIBLOS, 102, CASA 2, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412456, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461242-2, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP. 205, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.537,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAYAN LUCAS DIAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRAYAN LUCAS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298581630, residente e domiciliado(a) na R RIO VERDE 155 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414480, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770530963-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 806, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.038,30, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALBERT MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON ALBERT MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04882573601, residente e domiciliado(a) na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP. 903, BLOCO 01, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517305-8, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP. 903, BLOCO 01, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.428,25, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNANDO GONCALVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARNANDO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00582199514, residente e domiciliado(a) na RUA INICIATIVA, 45, LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO, UBERLÂNDIA-MG 38407519, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473584-2, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, 535, BLOCO 04, AP. 202, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.843,13, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSINI FERNANDES, LILIAN GONCALVES HIRATA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSSINI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34010826800, residente e domiciliado(a) na RUA RISDE ATTIE, 60, AP. 402, BLOCO 07, JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706, LILIAN GONCALVES HIRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12472800800, residente e domiciliado(a) na RUA RISDE ATTIE, 60, AP. 402, BLOCO 07, JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733492-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165579, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 700, AP. 402, BLOCO 10, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 33.739,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIANEI FERREIRA DE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIANEI FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04934126627, residente e domiciliado(a) na R DA COSTUREIRA 579 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413192, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499175-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215601, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP. 607, JARDIM CANAA, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.765,38, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02057841600, residente e domiciliado(a) na R BENEDITA DA SILVA SANTOS 1950 MORADA NOVA UBERLÂNDIA MG 38421056, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia

MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512811-7, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 701, BLOCO B, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.278,26, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANY MOREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, residente e domiciliado(a) na AV AUSTRALIA 140 TIBERY UBERLÂNDIA MG 38405092, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4.800, AP. 203, BLOCO 02, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 8.103,66, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE BATISTA FERREIRA DA SILVA, ELI PRESTES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAYANE BATISTA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00453040250, residente e domiciliado(a) na RUA ARAGON, 300, AP. 204, BLOCO E, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG 38410729, ELI PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02229885251, residente e domiciliado(a) na RUA ARAGON, 300, AP. 204, BLOCO E, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG 38410729, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770705544-3, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 184294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, 300, AP. 204, BLOCO E, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.275,13, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO AUGUSTO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS PAULO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70122126670, residente e domiciliado(a) na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1006, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524706-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1006, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.623,16, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA MARIA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06501105609, residente e domiciliado(a) na R MANCHESTER 225 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754808-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, BLOCO 56, AP. 202, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 7.519,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL INACIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60412674653, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 728, BLOCO 9A, AP. 402, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770440-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 6, na Matrícula nº 199114, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 728, BLOCO 9A, AP. 402, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 7.863,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LIDIO VIANA, ADINORIA FRANCISCA MEDEIROS VIANA**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO LIDIO VIANA, CPF: 298356071-68, e ADINORIA FRANCISCA MEDEIROS VIANA, CPF: 042338511-98, residente e domiciliado(a) na Rua Tomaz Trindade, nº 313, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440538125, firmado em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 5, na matrícula nº 892, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOMAS TRINDADE 313 LT 06 QD 22 CENTRO DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 2.222,00. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELA MARIA SANTA BRIGIDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 114237 CONTROLE INTERNO Nº 143728 REQUERENTE: ANGELA MARIA SANTA BRIGIDA DA SILVA REQUERIDOS: TODOS OS PROPRIETÁRIOS DAS CASAS ADJACENTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANGELA MARIA SANTA BRIGIDA DA SILVA, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob a transcrição nº 85 oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua, localizado no Conjunto Ariri, Quadra L, Rua do Limite Sul, nº 12, 40 Horas, no município e comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade da identificação do confrontante,

mesmo após a tentativa de notificação extrajudicial, a qual restou infrutífera, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - OS CONFRONTANTES PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL, para de quem da rua olha a casa (E TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de abril de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficiala

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO ISABEL BORGES DE SOUSA

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o requerente FRANCISCO ISABEL BORGES DE SOUSA, requereu a fusão da descrição tabular dos Imóveis matriculados sob o nº 074, 075, 076 e 094, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Pedro, Colônia Tauari, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 267, no Livro 1-A, na data de 28/04/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: TRAVESSA SÃO PEDRO. Outrossim, tendo em vista que a Srª. MARIA IZABEL NOGUEIRA DA COSTA, CPF: 401.708.612-87, é proprietária do imóvel confrontante, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. V.S.a. fica através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA JERUSA SILVA BARROS TORRES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARTA JERUSA SILVA BARROS TORRES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 235.695.224-15, com sua qualificação constante no termo de constituição de alienação fiduciária de bens imóveis em garantia, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 471, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO ADONIS BAUMGARTNER DO MONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EUGENIO ADONIS BAUMGARTNER DO MONTE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 472.251.814-91, devedor fiduciante do ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 9.475,24 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/10/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de setembro de 2012 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 11518, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, referente ao imóvel caracterizado como RUA ERNESTO NAZARETH, APTO 212, TIPO A, BLOCO 422, PARQUE RESIDENCIAL IGNEZ ANDREAZZA, BAIRRO AREIAS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20/04/2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TEODORO AGUIAR, JULINE ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JANAINA TEODORO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08262200705, residente e domiciliado(a) na RUA MANGARATIBA 99 JAPUÍBA ANGRA DOS REIS/RJ 23932420, JULINE ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02793578770, residente e domiciliado(a) na RUA MANGARATIBA 99 JAPUÍBA ANGRA DOS REIS/RJ 23932420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440374330-6, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 20.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR BASTOS 16, LOJA 06, CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23900-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE LEZAN DE ALMEIDA, NILSON DE ALMEIDA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENISE LEZAN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52115690753, residente e domiciliado(a) na R CINCO 40 CASA VENTO FORTE ARMACAO DOS BUZ RJ 28950000, NILSON DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03454711720, residente e domiciliado(a) na R CINCO 40 CASA VENTO FORTE ARMACAO DOS BUZ RJ 28950000, para que compareçam a esta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552828582-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 7.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 40 CASA VENTO FORTE ARMACAO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, JOSIAS JOSE DA SILVA, ANA PAULA DE SOUZA

EDITAL INTIMAÇÃO -- JOSIAS JOSÉ DA SILVA e ANA PAULA DE SOUZA - LEI 6766/79 -- ART. 32 -- CONSTITUIÇÃO EM MORA -- TERRENO Nº 24 DA RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, CORRESPONDENTE AO LOTE 17, QUADRA E DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -- RJ -- AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, e-mail: administrativo@loteamentoreservaimperial.com.br, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, dos promissários compradores JOSIAS JOSÉ DA SILVA, data de nascimento: 29/09/1973, brasileiro, casado, profissão: comerciante, RG nº 910.051.33 MTPS/RJ, CPF nº 037.623.737-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos de Lacerda, nº 119, aptº 102, Centro, CEP: 28010-242, Celular: (22) 99786-5256; e, ANA PAULA DE SOUZA, data de nascimento: 04/08/1984, brasileira, casada, RG nº 45.588.908-9 IIRGD/SP, CPF nº 226.990.118-51, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos de Lacerda, nº 119, aptº 102, Centro, CEP: 28010-242, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareçam a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do TERRENO Nº 24 DA RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, CORRESPONDENTE AO LOTE 17, QUADRA E DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL, objeto do R.2 da matrícula nº 41.191, sendo o loteamento objeto do R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$ 69.360,00; diversas parcelas vencidas desde 03/2021, totalizando uma dívida de R\$ 8.773,70. Os aludidos contratantes não foram encontrados, tendo em vista a residência encontrar-se desocupada e com aparência de abandono. Sendo assim, por estar em local incerto, os mesmos não foram notificados, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estarão Vossas Senhorias constituídos em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41191). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS FERNANDES

EDITAL INTIMAÇÃO -- LAURA RAMOS FERNANDES - LEI 6766/79 -- ART. 32 -- CONSTITUIÇÃO EM MORA -- TERRENO Nº 09 DA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA, CORRESPONDENTE AO LOTE 07, QUADRA K DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -- RJ -- AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede

nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, e-mail: administrativo@loteamentoreservaimperial.com.br, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, da promissória compradora LAURA RAMOS FERNANDES, data de nascimento: 01/11/1983, brasileira, solteira, empresária, RG nº 020.254.543-0 DETRAN/RJ, CPF nº 102.467.727-35, celular: (22)998020024, e-mail pessoal: laura.fernandes@hotmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Euclides Maciel, nº 96, aptº 301, Parque Turf Club, CEP: 28015-160, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareça a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do TERRENO Nº 09 DA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA, CORRESPONDENTE AO LOTE 07, QUADRA K DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL, objeto do R.2 da matrícula nº 41.300, sendo o loteamento objeto do R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$ 51.408,00; diversas parcelas vencidas desde 02/2021, totalizando uma dívida de R\$ 7.930,88. A aludida contratante não foi encontrada. Sendo assim, por estar em local incerto, a mesma não foi notificada, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estará Vossa Senhoria constituída em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41.300). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS FERNANDES**

EDITAL INTIMAÇÃO -- LAURA RAMOS FERNANDES - LEI 6766/79 -- ART. 32 -- CONSTITUIÇÃO EM MORA -- TERRENO Nº 26 DA RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, CORRESPONDENTE AO LOTE 22, QUADRA C DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -- RJ -- AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, e-mail: administrativo@loteamentoreservaimperial.com.br, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, da promissória compradora LAURA RAMOS FERNANDES, data de nascimento: 01/11/1983, brasileira, solteira, empresária, RG nº 020.254.543-0 DETRAN/RJ, CPF nº 102.467.727-35, celular: (22)998020024, e-mail pessoal: laura.fernandes@hotmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Euclides Maciel, nº 96, aptº 301, Parque Turf Club, CEP: 28015-160, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareça a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do TERRENO Nº 26 DA RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, CORRESPONDENTE AO LOTE 22, QUADRA C DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL, objeto do R.2 da matrícula nº 41.301, sendo o loteamento objeto do R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$ 62.424,00; diversas parcelas vencidas desde 02/2021, totalizando uma dívida de R\$ 9.630,33. A aludida contratante não foi encontrada. Sendo assim, por estar em local incerto a mesma não foi notificada, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estará Vossa Senhoria constituída em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41.301). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS
FERNANDES**

EDITAL INTIMAÇÃO -- LAURA RAMOS FERNANDES - LEI 6766/79 -- ART. 32 -- CONSTITUIÇÃO EM MORA -- TERRENO Nº 11 DA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA, CORRESPONDENTE AO LOTE 09, QUADRA K DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -- RJ -- AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, e-mail: administrativo@loteamentoreservaimperial.com.br, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, da promissória compradora LAURA RAMOS FERNANDES, data de nascimento: 01/11/1983, brasileira, solteira, empresária, RG nº 020.254.543-0 DETRAN/RJ, CPF nº 102.467.727-35, celular: (22)998020024, e-mail pessoal: laura.fernandes@hotmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Euclides Maciel, nº 96, aptº 301, Parque Turf Club, CEP: 28015-160, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareça a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do TERRENO Nº 11 DA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA, CORRESPONDENTE AO LOTE 09, QUADRA K DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL, objeto do R.2 da matrícula nº 41.301, sendo o loteamento objeto do R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$ 51.408,00; diversas parcelas vencidas desde 02/2021, totalizando uma dívida de R\$ 7.930,88. A aludida contratante não foi encontrada. Sendo assim, por estar em local incerto a mesma não foi notificada, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estará Vossa Senhoria constituída em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41.301). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, TIAGO DE MELO TEIXEIRA, LAURA RAMOS
FERNANDES**

EDITAL INTIMAÇÃO -- LAURA RAMOS FERNANDES - LEI 6766/79 -- ART. 32 -- CONSTITUIÇÃO EM MORA -- TERRENO Nº 13 DA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA, CORRESPONDENTE AO LOTE 11, QUADRA K DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -- RJ -- AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, e-mail: administrativo@loteamentoreservaimperial.com.br, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, da promissória compradora LAURA RAMOS FERNANDES, data de nascimento: 01/11/1983, brasileira, solteira, empresária, RG nº 020.254.543-0 DETRAN/RJ, CPF nº 102.467.727-35, celular: (22)998020024, e-mail pessoal: laura.fernandes@hotmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Euclides Maciel, nº 96, aptº 301, Parque Turf Club, CEP: 28015-160, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareça a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da

notificação, referente ao compromisso de compra e venda do TERRENO Nº 13 DA RUA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA, CORRESPONDENTE AO LOTE 11, QUADRA K DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL, objeto do R.2 da matrícula nº 41.302, sendo o loteamento objeto do R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$ 57.120,00; diversas parcelas vencidas desde 02/2021, totalizando uma dívida de R\$ 7.930,88. A aludida contratante não foi encontrada. Sendo assim, por estar em local incerto a mesma não foi notificada, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estará Vossa Senhoria constituída em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41.302). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, JOSENIR HENRIQUES DA PAIXÃO, ROSETTE
REGINALDO DA PAIXÃO, TIAGO DE MELO TEIXEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO - JOSENIR HENRIQUES DA PAIXÃO e ROSETTE REGINALDO DA PAIXÃO - LEI 6766/79 -- ART. 32 -- CONSTITUIÇÃO EM MORA -- LOTE 17, QUADRA E DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -- RJ -- AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, e-mail: administrativo@loteamentoreservaimperial.com.br, é feita a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, objetivando os promissários compradores JOSENIR HENRIQUES DA PAIXÃO, data de nascimento: 25/05/1959, brasileiro, lanterneiro, RG nº 21.729.256-4, CPF nº 059.581.007-18, celular: (22)99603-4018, e-mail pessoal: rosettepaixao@icloud.com, e seu cônjuge ROSETTE REGINALDO DA PAIXÃO, data de nascimento: 21/01/1962, brasileira, RG nº 20.466.660-6 DETRAN/RJ, CPF nº 097.483.867-59, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Américo Mota Pessanha, nº 82, Pq Esplanada, CEP: 28053-035, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareçam a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do lote nº 17 da quadra nº E do Loteamento "Reserva Imperial", objeto do R.2 da matrícula nº 40.383, sendo o loteamento objeto do R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$ 64.252,25; diversas parcelas vencidas desde 02/2021, totalizando uma dívida de R\$ 7.930,88 (sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Os aludidos contratantes foram notificados de todos os termos da intimação, tendo os mesmos cientes ficado e recebido as contraféis, porém não tendo exarado os seus respectivos recebimentos, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Nestas condições é expedido o edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estarão Vossas Senhorias constituídos em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41445). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA -- MAT. 06/3786.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISOSTOMO BONDI

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32714, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA CRISOSTOMO BONDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01036872700, residente e domiciliado(a) na R VICENTE JUDICE, nº 63, CASA 03, V DO VISCONDE, CAMPOS DOS GOYT/RJ CEP 28022710, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281926-5, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 11.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE JUDICE 63 CASA 03 V DO VISCONDE CAMPOS DOS GOYT RJ 28022710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES JUNIOR**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE TAVARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06565065713, residente e domiciliado(a) na R JOAO FERREIRA DA FONSECA 148 UN 148 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552224-5, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRA DA FONSECA 148 UN 148 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA CRUZ CAMPOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO DA CRUZ CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16531387777, residente e domiciliado(a) na AV PAULINO R DE SOUZA 1551 BL 16 AP 1621 - Cond Resid Villas Romanas - PQ TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061958-0, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 1.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULINO R DE SOUZA 5418 BL 16 Ap1621 - Conjunto Residencial Villas Romanas PQ TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaçu Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA, SUELEM MARTINS DE OLIVEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11636609732, residente e domiciliado(a) na R F 0 BL.16 AP401 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164, SUELEM MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12306832757, residente e domiciliado(a) na R F 0 BL.16 AP401 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620541-7, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.16 AP401 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE SANTANA COSTA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAYANE SANTANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18828826797, residente e domiciliado(a) na EST DA BOA VISTA 0 BL 18 APT 401 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724429-7, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52023, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 18 APT 401 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CUSTODIO JOSE RIBEIRO, MARIA EQUECIANE ARAUJO ALVES RIBEIRO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CUSTODIO JOSE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33932484304, residente e domiciliado(a) na ROD GOV MARIO COVAS (BR101) 3 L3 QC10 C3 COND RESID PARQUE DAS PALMEIRAS CALUGE ITABORAI RJ 24808500, MARIA EQUECIANE ARAUJO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03005622339, residente e domiciliado(a) na ROD GOV MARIO COVAS (BR101) 3 L3 QC10 C3 COND RESID PARQUE DAS PALMEIRAS CALUGE ITABORAI RJ 24808500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749044-3, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 38.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD GOV MARIO COVAS (BR101) 3 L3 QC10 C3 COND RESID PARQUE DAS PALMEIRAS CALUGE ITABORAI RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES, CRISTINA ANTUNES LAURIANO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42545145734, residente e domiciliado(a) na RUA MARQUES DE SAO VICENTE, Nº 512, APT0 801, GAVEA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22451040, CRISTINA ANTUNES LAURIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78351839787, residente e domiciliado(a) na RUA MARQUES DE SAO VICENTE, Nº 512, APT0 801, GAVEA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22451040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553164103-6, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 42.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE Nº 470, APT0 403, COND RESIDENCIAL VALE IMPERIAL, JARDIM IMPERIAL, ITABORAI/RJ CEP 24800036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RIBEIRO MADALENA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON RIBEIRO MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13775941738, residente e domiciliado(a) na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELO MATOS, situado à Rua cento e seis, lote 10 da quadra 211 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí RJ 24800001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563438-3, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42318, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELO MATOS, situado à Rua cento e seis, lote 10 da quadra 211 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLON DO NASCIMENTO SOARES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERLON DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13874191702, residente e domiciliado(a) na R 5 DE JULHO 19 CENTRO TANGUA RJ 24890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388155-1, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50481, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 29 DA QUADRA K do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-04 (lote 4), localizado em Venda das Pedras ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR E SILVA SOARES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 34812. Esta publicação é uma retificação do Edital número 34812. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 113515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VITOR E SILVA SOARES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 142.569.647-38, residente e domiciliado(a) na Rua BEIJA FLOR, Lote 260 Quadra 08 Casa 01 ITAVILLE ITABORAI RJ 24805663, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.444.1400709-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51007, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua BEIJA FLOR, Lote 260 Quadra 08, Casa 01 do Condomínio Residencial Pontes V, loteamento ITAVILLE, ITABORAI RJ 24805663. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO DOS SANTOS LUCAS, GABRIELA GOMES DUARTE LUCAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JUSCELINO DOS SANTOS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08527389789, residente e domiciliado(a) na CASA 18 DA QUADRA C.01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101, Rua 26, Bairro Caluge ITABORAI RJ 24808500, GABRIELA GOMES DUARTE LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139743708, residente e domiciliado(a) na CASA 18 DA QUADRA C.01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101, Rua 26, Bairro Caluge ITABORAI RJ 24808500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279926-0, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 43.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 18 DA QUADRA C.01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101, Rua 26, Bairro Caluge ITABORAI RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO SILVA CORREA LIMA, VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO SILVA CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346215731, residente e domiciliado(a) na RUA 22 S/N LOTE 15 ZONA C PARQUE CHAPERÓ ITAGUAI/RJ CEP 23831160, VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531564708, residente e domiciliado(a) na RUA 22 S/N LOTE 15 ZONA C PARQUE CHAPERÓ ITAGUAI/RJ CEP 23831160, para que

compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553331332-0, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 S/N LOTE 15 ZONA C PARQUE CHAPERÓ ITAGUAI/RJ CEP 23831160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO FERREIRA, SIRLENE DA SILVA FARIAS FERREIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLODOALDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03670919767, residente e domiciliado(a) na Rua Jonas Costa Pereira, 24 - Centro - Itaguai/RJ CEP: 23.815-100, SIRLENE DA SILVA FARIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01971762750, residente e domiciliado(a) na Rua Jonas Costa Pereira, 24 - Centro - Itaguai/RJ CEP: 23.815-100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740971-2, firmada em 25/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 42.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE CEZARE VIGEZZI S/N LOTE 5-G CASA B PARQUE INDEPENDENCIA ITAGUAI RJ 23815680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS RODRIGUES DA COSTA, VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ENEAS RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90225848791, residente e domiciliado(a) na RUA ALFREDO BARBOZA CAMARA, 216, QUADRA 82, LOTE 12 B, JARDIM DA PAZ, MAGE, RJ, CEP25900000, VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02320812717, residente e domiciliado(a) na RUA ALFREDO BARBOZA CAMARA, 216, QUADRA 82, LOTE 12 B, JARDIM DA PAZ, MAGE, RJ, CEP25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000254-3, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BARBOZA CAMARA, 216, QUADRA 82, LOTE 12 B, JARDIM DA PAZ, MAGE, RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIDIO GOMES THOMAZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ENIDIO GOMES THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648303765, residente e domiciliado(a) na RUA CENTO E VINTE E SEIS, 259, CASA 06, QUADRA 139, LOTE 29-B, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAGE, RJ, CEP25900043, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608808-0, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 14.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CENTO E VINTE E SEIS, 259, CASA 06, QUADRA 139, LOTE 29-B, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAGE, RJ, CEP25900043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA DE OLIVEIRA BENTO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WANESSA DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09810612737, residente e domiciliado(a) na R 29 427 L19A14 Q88 MAUA MAGE RJ 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180716-2, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 427 L19A14 Q88 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, ELISANGELA SILVA FAGUNDES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06943963708, residente e domiciliado(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO, 240, QUADRA 08, LOTE 23, CASA 21, PACUBAIBA, MAGE, RJ, CEP.:25.926-586, ELISANGELA SILVA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871525799, residente e domiciliado(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO, 240, QUADRA 08, LOTE 23, CASA 21, PACUBAIBA, MAGE, RJ, CEP.:25.926-586, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657231-6, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 11.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO, 240, QUADRA 08, LOTE 23, CASA 21, PACUBAIBA, MAGE, RJ, CEP.:25.926-586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE SOUZA ROZA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IGOR DE SOUZA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11223728765, residente e domiciliado(a) na RUA 120, Nº 326, QUADRA 130, LOTE 1 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096695-9, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 120, Nº 326, QUADRA 130, LOTE 1 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA WANDERLEY

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO DE SOUZA WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12379542740, residente e domiciliado(a) na RUA OITENTA E UM, Nº 655, LOTE 27, QUADRA 23 - LOTEAMENTO MAUA PRAIA CAMPO MAGE/RJ CEP 25.926-684, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563695-7, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 14.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITENTA E UM, Nº 655, LOTE 27, QUADRA 23 - LOTEAMENTO MAUA PRAIA CAMPO - MAGE/RJ CEP 25.926-684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES MARTINS CLAUDIO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ULISSES MARTINS CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970636707, residente e domiciliado(a) na R VINTE E NOVE 96 QD 91 LOTE 09 MAGE MAGE RJ 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550721235-8, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 5.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 SN QD 91 LT 09 PERIFERIA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ROSA ALONSO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA ROSA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13096728739, residente e domiciliado(a) na R CENTO E VINTE E NOVE 12 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440459142-7, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 14.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E VINTE E NOVE 12 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA, CESAR DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SONIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08007102744, residente e domiciliado(a) na R GETULIO VARGAS 175 LT 14 QD 8 REC BOA VISTA MAGE RJ 25900000, CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26419769787, residente e domiciliado(a) na R GETULIO VARGAS 175 LT 14 QD 8 REC BOA VISTA MAGE RJ 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000509-6, firmada em 13/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 9.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 175 LT 14 QD 8 REC BOA VISTA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON DE FREITAS DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HUDSON DE FREITAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11096877708, residente e domiciliado(a) na R ANASTACIO JOSE DA SILVA 67 LT 6 B IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927116, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658512-5, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO JOSE DA SILVA 67 LT 6 B IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGLEDIO VIANNA MONTES, DEISE LUCI CAETANO MONTES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EGLEDIO VIANNA MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61167673700, residente e domiciliado(a) na RUA 16, LOTE 25, QUADRA 42, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ CEP 25.900-970, DEISE LUCI CAETANO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67351492700, residente e domiciliado(a) na RUA 16, LOTE 25, QUADRA 42, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ CEP 25.900-970, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage

RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722076-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 16, LOTE 25, QUADRA 42 - LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ CEP 25.900-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DAMIAO DA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANO DAMIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307630794, residente e domiciliado(a) na R TREZE 157 LT12 QD53 JARDIM DA PAZ MAGE/RJ CEP: 25.926-822, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737471-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 157 LT12 QD53 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA ERNESTO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TANIA MARIA ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44407777753, residente e domiciliado(a) na R REGINA, nº 18, , P ANIL, MAGE/RJ CEP 25930000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000863-0, firmada em 08/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 , na matrícula nº 5.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA 18 P ANIL MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE FRANCA COSTA SILVA, MARIO LUIZ FLORENCO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE DE FRANCA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08018072710, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DO CANAL A 963, CASA - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000, MARIO LUIZ FLORENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03384094751, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DO CANAL A 963, CASA - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185814-7, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO CANAL A 963, CASA - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PEREIRA CORDEIRO COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATHAN PEREIRA CORDEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12802532740, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CRUZ, Nº 377, LOTE 33 CASA - MAUA - MAGE/RJ, CEP 24.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440250706-2, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 6.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CRUZ, Nº 377, LOTE 33 CASA - MAUA - MAGE/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GUIMARAES DE SOUZA, CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS GUIMARAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14145184718, residente e domiciliado(a) na RUA 82, QUADRA 236, LOTE 28A, 1 CASA - PRAIA DE MAUA - MAGE/RJ, CEP 25.930-000, CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07656537708, residente e domiciliado(a) na RUA 82, QUADRA 236, LOTE 28A, 1 CASA - PRAIA DE MAUA - MAGE/RJ, CEP 25.930-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado

Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440501916-6, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 82, QUADRA 236, LOTE 28A, 1 CASA - PRAIA DE MAUA - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID VIANA DE FIGUEIREDO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVID VIANA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587302781, residente e domiciliado(a) na RUA DAS ANINHAS, Nº 779 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829560000260-0, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ANINHAS, Nº 779 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LOPES DE FRANCA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREIA LOPES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07871657780, residente e domiciliado(a) na RUA VINTE E SETE 0 CASA, LOTE 34 Q JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440203407-5, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E SETE 0 CASA, LOTE 34 Q JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LIMA DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887926798, residente e domiciliado(a) na ESTRADA REAL DE MAUA, Nº 1234, CASA, LTOTE 3B - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440258934-4, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA REAL DE MAUA, Nº 1234, CASA, LTOTE 3B - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES FREIRE DE AGUIAR

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO LOPES FREIRE DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10492162700, residente e domiciliado(a) na RUA SANTA HELENA, 188, LOTE 25-A, QUADRA 04, LOTEAMENTO PARQUE DO IMPERADOR, MAGE/RJ, CEP 25930000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877008-3, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA HELENA, 188, LOTE 25-A, QUADRA 04, LOTEAMENTO PARQUE DO IMPERADOR, MAGE/RJ, CEP 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02311882775, residente e domiciliado(a) na RUA 103, Nº 751, LOTE 18 QUADRA 253, JARDIM DA PAZ, MAGE/RJ CEP 25926684, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440779500-7, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 103 Nº 751 LOTE 18 QUADRA 253 JARDIM DA PAZ MAGE / RJ CEP 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMO DA CONCEICAO PAULO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SELMO DA CONCEICAO PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06229456702, residente e domiciliado(a) na RUA AURORA ROSA BARENCO 41 LOTE 1 A CASA 7 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632273-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 14.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA ROSA BARENCO 41 LOTE 1 A CASA 7 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA ROCHA, CIRLENE CANDIDO FERREIRA, THIAGO CANDIDO FERREIRA DA ROCHA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91058279734, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE VIEIRA, 335, CASA 2, LOTE 1, QUADRA 83, JARDIM DA PAZ, MAGE/RJ, CEP 25900000, CIRLENE CANDIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02336069717, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE VIEIRA, 335, CASA 2, LOTE 1, QUADRA 83, JARDIM DA PAZ, MAGE/RJ, CEP 25900000, THIAGO CANDIDO FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05894796792, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE VIEIRA, 335, CASA 2, LOTE 1, QUADRA 83, JARDIM DA PAZ, MAGE/RJ, CEP 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441026545-5, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 15.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE VIEIRA, 335, CASA 2, LOTE 1, QUADRA 83, JARDIM DA PAZ, MAGE/RJ, CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN FELICIANO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATAN FELICIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13463755777, residente e domiciliado(a) na EST NOVA DE MAUA 0 QD 62 LT 11 PRAIA DA ESPER MAGE RJ 25926562, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615625-6, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14620, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NOVA DE MAUA 0 QD 62 LT 11 PRAIA DA ESPER MAGE RJ 25926562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON LEO DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JANDERSON LEO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14684722759, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO CAMARAO, Nº 480, LOTE 13- B, QUADRA 82, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25926714, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515214-4, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 15.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMARAO, Nº 480, LOTE 13- B, QUADRA 82, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25926714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO MINEIRO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ PAULO MINEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15319568746, residente e domiciliado(a) na RUA NOVENTA E CINCO, Nº 162, LOTE 01-B, QUADRA 230, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA PRAIA CAMPO, MAGE/RJ CEP 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441392824-2, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 15.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVENTA E CINCO, Nº 162, LOTE 01-B, QUADRA 230, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA PRAIA CAMPO, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN OLIMPIO DOS SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDVAN OLIMPIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66009294487, residente e domiciliado(a) na RUA 09, Nº 131, LOTE 263-F, QUADRA 37, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441242098-9, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 9.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09, Nº 131, LOTE 263-F, QUADRA 37, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA GONCALVES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCUS VINICIUS DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12187723798, residente e domiciliado(a) na RUA NOVENTA E SEIS, Nº 210, LOTE 1A, QUADRA 229, IPIRANGA GUIA DE PACOBAÍBA, MAGE/RJ CEP 25927240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441520916-2, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVENTA E SEIS, Nº 210, LOTE 1A, QUADRA 229, IPIRANGA (GUIA DE PACOBAÍBA), MAGE/RJ CEP 25927240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA REGINA FRANCISCO DE ALMEIDA, WALLACE JUNIO DE OLIVEIRA CONCEICAO, ALFREDO DE ALMEIDA FILHO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA REGINA FRANCISCO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02486244743, residente e domiciliado(a) na RUA DEZESSEIS 79 LOTE 09 QUADRA 44 JARDIM DA PAZ MAGE RJ CEP 25930000, WALLACE JUNIO DE OLIVEIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15765182720, residente e domiciliado(a) na RUA DEZESSEIS 79 LOTE 09 QUADRA 44 JARDIM DA PAZ MAGE RJ CEP 25930000, ALFREDO DE ALMEIDA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98515489791, residente e domiciliado(a) na RUA DEZESSEIS 79 LOTE 09 QUADRA 44 JARDIM DA PAZ MAGE RJ CEP 25930000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441601590-6, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSEIS 79 LOTE 09 QUADRA 44 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA REGINA MONTEIRO PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIA REGINA MONTEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06981477742, residente e domiciliado(a) na ESTRADA REAL DE MAUA, QUADRA 119, 22 CASA - PRAIA DE MAUA - MAGE RJ, CEP 25.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089936-4, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA REAL DE MAUA, QUADRA 119, 22 CASA - PRAIA DE MAUA - MAGE RJ, CEP 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS DA SILVA FERREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

03619359784, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DOM PEDRO I, 49, QUADRA 3, LOTE 3D, IPIRANGA, MAGE/RJ CEP25927288, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441793545-6, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 15.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM PEDRO I, 49, QUADRA 3, LOTE 3D, IPIRANGA, MAGE/RJ CEP25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FERNANDES DE MELLO, MARCIO ALVES DE MELLO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BEATRIZ FERNANDES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167361727, residente e domiciliado(a) na R CINQUENTA E SETE 628 QD140 LT17 JARDIM DA PAZ - MAGE - RJ 25926648, MARCIO ALVES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09421263782, residente e domiciliado(a) na R CINQUENTA E SETE 628 QD140 LT17 JARDIM DA PAZ - MAGE - RJ 25926648, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523697-5, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 12.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E SETE 628 QD140 LT17 JARDIM DA PAZ - MAGE - RJ 25926648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DIAS DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GERSON DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05346597727, residente e domiciliado(a) na RUA B, 754, QUADRA 18, LOTE 4A1, GUIA DE PACOBAIBA, MAGE/RJ CEP25927148, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441913725-5, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15796, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, 754, QUADRA 18, LOTE 4A1, GUIA DE PACOBAIBA, MAGE/RJ CEP25927148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CARDOSO CARINO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KARINA CARDOSO CARINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09715557708, residente e domiciliado(a) na AV IPIRANGA - 249 - LT 2 - JARDIM PRAZER - MAGE/RJ - 25907-605, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020726-1, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E UM 341 CS 02 LT 22 QD 244 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DA FONSECA SANTANA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEOVANE DA FONSECA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10252650760, residente e domiciliado(a) na RUA QUATRO, Nº 45 QUADRA 20, LOTE 02 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551675455-9, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 45 QUADRA 20, LOTE 02 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILSON DOMINGUES DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARILSON DOMINGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584521797, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DO IMPERADOR, Nº 27 casa, BAIRRO MAUÁ, MAGE/RJ - CEP: 25.930-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801837000845-2, firmada em 14/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 9.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO NERY 77 PRAIA DE MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02148486713, residente e domiciliado(a) na R JOSE INALDO 96 L24 Q06 MAUA MAGE RJ 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816207000468-4, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4E5, na Matrícula nº 12.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE INALDO 96 L24 Q06 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE SOARES CAIXA JUNIOR

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HENRIQUE SOARES CAIXA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02438764759, residente e domiciliado(a) na Rua Das Laranjeiras, 336 - Bl A Ap 215 - Laranjeiras - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22.240-003 R QUARENTA E TRES, qd 95, lt 13 jardim da paz (guia de pacobaiba). mage/rj 25926-780, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440357648-3, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 14.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E TRES 155 CASA JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIAM DE SOUZA BARROSO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATHAN WILLIAM DE SOUZA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15112618701, residente e domiciliado(a) na R VINTE E QUATRO 214 LT 19 QD 45 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046685-0, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 214 LT 19 QD 45 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO CARCANHA GONCALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CLAUDIO CARCANHA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09955578700, residente e domiciliado(a) na R SOLANGE 111 CASA D PRAIA DO ANIL MAGE RJ 25925705 Rua Walter Ferreira, 8 - Sobrado - Maua - Mage - RJ - CEP: 25.925-485, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847056-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 14.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLANGE 111 CASA D PRAIA DO ANIL MAGE RJ 25925705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARIA FERREIRA DE SA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELE MARIA FERREIRA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01486266703, residente e domiciliado(a) na R DOIS 315 LT22B QD 11 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926738, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621645-3, firmada em 08/05/2014, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 , na matrícula nº 14.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 315 LT22B QD 11 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSTA DA GAMA, GLAUCE NASCIMENTO DA GAMA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO COSTA DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815041737, residente e domiciliado(a) na RUA ALBERTO AUGUSTO, 310, PRAIA DE MAUÁ - MAGÉ/RJ - CEP: 25.927-890, GLAUCE NASCIMENTO DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09611405774, residente e domiciliado(a) na RUA ALBERTO AUGUSTO, 310, PRAIA DE MAUÁ - MAGÉ/RJ - CEP: 25.927-890, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441301675-8, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 15.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PEQUENINA 53 LT 11-B QD IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GOMES SOUZA, WILSON DA SILVA SOUZA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA GOMES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00186354746, residente e domiciliado(a) na AV IMPERADOR 2412 JD DA PAZ MAGE RJ 25830000, WILSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78353238772, residente e domiciliado(a) na AV IMPERADOR 2412 JD DA PAZ MAGE RJ 25830000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550905619-1, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR 2412 JD DA PAZ MAGE RJ 25830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICY KELLEN DE OLIVEIRA A COSTA, WELLINGTON DA CONCEICAO COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GLEICY KELLEN DE OLIVEIRA A COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12964151717, residente e domiciliado(a) na R JOSE VIEIRA 25 LT 13QD 38 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25936640, WELLINGTON DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11774080745, residente e domiciliado(a) na R JOSE VIEIRA 25 LT 13QD 38 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25936640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842179-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA 25 LT 13QD 38 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25936640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA DA SILVA, INGRID MOREIRA DO NASCIMENTO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12919414798, residente e domiciliado(a) na R JERONIMO LUIZ DE OLIVEIRA 26 MAUÁ MAGE/RJ CEP 25900000, INGRID MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15110066760, residente e domiciliado(a) na R JERONIMO LUIZ DE OLIVEIRA 26 MAUÁ MAGE/RJ CEP 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440495308-6, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO LUIZ DE OLIVEIRA 26 MAUÁ MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO OMENAS DE ARRUDA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO OMENAS DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63087022420, residente e domiciliado(a) na ESTRADA REAL DE MAUA, Nº 3832, LOTE 10 B, QUADRA 217 A, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Renato Pereira de

Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423880-0, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 15.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA REAL DE MAUA, Nº 3832, LOTE 10 B, QUADRA 217 A, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, LUCIA VERA FAUSTO BONFIM**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53883527734, residente e domiciliado(a) na R AUGUSTA, nº 1, LT 26 QD N, MURIQUI, MANGARATIBA/RJ CEP 23860000, LUCIA VERA FAUSTO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02437748776, residente e domiciliado(a) na R AUGUSTA, nº 1, LT 26 QD N, MURIQUI, MANGARATIBA/RJ CEP 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440230817-7, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 2.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 1 LT 26 QD N MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR PARDAL DA SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AUGUSTO CESAR PARDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03831549796, residente e domiciliado(a) na RUA PRAIA VERMELHA 63 AP 103 IBICUI MANGARATIBA/RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551870703-7, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAIA VERMELHA 63 AP 103 IBICUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENI FRANCISCA DE SOUZA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GENI FRANCISCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87694573791, residente e domiciliado(a) na ETR RIO - SANTOS S/N, nº 0, AP 303BL 08, SAHY, MANGARATIBA/RJ CEP 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552996061-6, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO - SANTOS S/N 0 AP 303BL 08 SAHY MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MENINO COELHO DA SILVA, MARCUS VINICIUS CARNEIRO LIMA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BEATRIZ MENINO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889897767, residente e domiciliado(a) na SUBCONDOMÍNIO Nº 6 APARTAMENTO 402 - LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO COSTA DO SAHY - EDIFICADO NO LOTE I, BAIRRO SAHY RESIDENCIAL RESORT, MANGARATIBA RJ 23860000, MARCUS VINICIUS CARNEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08702573741, residente e domiciliado(a) na SUBCONDOMÍNIO Nº 6 APARTAMENTO 402 - LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO COSTA DO SAHY - EDIFICADO NO LOTE I, BAIRRO SAHY RESIDENCIAL RESORT, MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553141225-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na SUBCONDOMÍNIO Nº 6 APARTAMENTO 402 - LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO COSTA DO SAHY - EDIFICADO NO LOTE I, BAIRRO SAHY RESIDENCIAL RESORT, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE OLIVEIRA PIRES MASSENA, PAULO CESAR MASSENA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIENE DE OLIVEIRA PIRES MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03400270709, residente e domiciliado(a) na ETR RIO - SANTOS 0 BL1 A402 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130, PAULO CESAR MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00844361747, residente e domiciliado(a) na ETR RIO - SANTOS 0 BL1 A402 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552270225-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO - SANTOS 0 BL1 A402 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS LIMA DE ALCANTARA ARARIPE, CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIS LIMA DE ALCANTARA ARARIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05541955777, residente e domiciliado(a) na RUA HONORIO DE ALMEIDA 131 AP 101 IRAJÁ RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235490, CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248430702, residente e domiciliado(a) na RUA HONORIO DE ALMEIDA 131 AP 101 IRAJÁ RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235490, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552293193-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA RIO SANTOS 0 RUA E - C05 SAHY MANGARATIBA RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO SODRE DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGNO SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15052073712, residente e domiciliado(a) na R CINQUENTA E SEIS 0 LT 13 QD 241 JARDIM A C (I MARICA RJ 24934195, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441509155-4, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E SEIS 0 LT 13 QD 241 JARDIM A C (I MARICA RJ 24934195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MENDES DOS SANTOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09829755703, residente e domiciliado(a) na R JOSE MOURA E SILVA 29 LT 2 MUTUA SAO GONCALO RJ 24400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551116012-1, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na Matrícula nº 439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2 LOTE 64 QUADRA 43 LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS PERIFERIA MARICA/RJ CEP: 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DE LIMA MELLO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANE DE LIMA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67783104720, residente e domiciliado(a) na R 12 LOTE 1 QD 7 CASA 3 PRAIA DE ITAIP MARICA RJ 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425828-0, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 81.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 LOTE 1 QD 7 CASA 3 PRAIA DE ITAIP MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BAPTISTA GABINA GOMES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO BAPTISTA GABINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08195006744, residente e domiciliado(a) na RUA TRES, CASA 01, LOTE 45A, SÃO JOSE DO IMBASSAÍ, LOTEAMENTO SUM - MARICA/RJ - CEP 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280282-0, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES, CASA 01, LOTE 45A, SÃO JOSE DO IMBASSAÍ, LOTEAMENTO SUM - MARICA/RJ - CEP 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11723348708, residente e domiciliado(a) na RUA EXISTENTE, CASA 01, A-3 - INOHAN -MARICA/RJ, CEP 24.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550899074-5, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 71.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXISTENTE, CASA 01, A-3 - INOHAN -MARICA/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON HONORATO GOMES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WEVERTON HONORATO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06020896706, residente e domiciliado(a) na Estrada de Jacone da Casa 03 do Lote 9-A da Quadra 02 do Loteamento Praia das Lagoas - Maricá - RJ 24923500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares

de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441263119-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101828, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Jacone da Casa 03 do Lote 9-A da Quadra 02 do Loteamento Praia das Lagoas - Maricá - RJ 24923500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA SOUZA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FATIMA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42701333768, residente e domiciliado(a) na R SAMIN 884 CASA 102 0 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000412-7, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 83141, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 2 da Casa 02 do Lote 29 da Quadra 219 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu -, situado no 3º distrito de MARICA RJ 24934180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHLEEN HENRIQUE ROSA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KATHLEEN HENRIQUE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18123698755, residente e domiciliado(a) na Avenida Maysa da Unidade 102 do Condomínio Residencial PE NA AREIA do Lote 32 da Quadra 46 do Loteamento Praia das Lagoas, situado no 1º distrito de MARICA RJ 24921736, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500181-4, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 116936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maysa da Unidade 102 do Condomínio Residencial PE NA AREIA do Lote 32 da Quadra 46 do Loteamento Praia das Lagoas, situado no 1º distrito de MARICA RJ 24921736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado,

em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA TASSINARI MARIANO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº304737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINA TASSINARI MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04235586688, residente e domiciliado(a) na Rua 01 da Casa 02 do Lote 1-A da Quadra 16 do Loteamento Condado de Maricá, situado no 2º distrito de MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266932-3, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 94622, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa 02 do Lote 1-A da Quadra 16 do Loteamento Condado de Maricá, situado no 2º distrito de MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PINHEIRO VIDAL

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE PINHEIRO VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02422009743, residente e domiciliado(a) na R JOSE PERES RIBEIRO, nº 123, AP 102, NOVA CIDADE, NILOPOLIS/RJ CEP 26510320, para que compareçam a esta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440067543-1, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 4.650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE PERES RIBEIRO 123 AP 102 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26510320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DE JESUS MIRANDA, ROBERTO MARCELINO DIAS

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DAS GRACAS DE JESUS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02317316712, residente e domiciliado(a) na R MONSENHOR JOAO FELIPE 87 CASA 3 OLINDA NILOPOLIS RJ 26545260, ROBERTO MARCELINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02317316712, residente e domiciliado(a) na R MONSENHOR JOAO FELIPE 87 CASA 3 OLINDA NILOPOLIS RJ 26545260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752130-6, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR JOAO FELIPE 87 CASA 3 OLINDA NILOPOLIS RJ 26545260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS GOUVEA, PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GOUVEA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIS GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02620291704, residente e domiciliado(a) na RUA ACACIO TORRES 93 CASA PAIOL DE POLVORA NILOPOLIS RJ 26545380, PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09675921781, residente e domiciliado(a) na RUA ACACIO TORRES 93 CASA PAIOL DE POLVORA NILOPOLIS RJ 26545380, para que compareçam a esta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753698-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 4.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACACIO TORRES 93 CASA PAIOL DE POLVORA NILOPOLIS RJ 26545380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, RHUDLAY SOARES LIMA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KLEIN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37136330700, residente e domiciliado(a) na RUA RIODADES, 56 CASA 05 FONSECA NITEROI RJ 24130247, RHUDLAY SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64168034704, residente e domiciliado(a) na RUA

RIODADES, 56 CASA 05 FONSECA NITEROI RJ 24130247, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483259-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 1.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIODADES 56, CASA 05, FONSECA NITEROI RJ 24130247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596733709, residente e domiciliado(a) na Rua Visconde De Sepetiba, 50 - A303 - Centro - Niteroi - RJ - CEP: 24.020-206, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440817619-1, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 23.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SAO BOAVENTURA 987 1107 BL A FONSECA NITEROI RJ 24120191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NEVES BALLEJO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE NEVES BALLEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105237700, residente e domiciliado(a) na R SOARES DE MIRANDA 135 AP 501 FONSECA NITEROI RJ 24120307, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440492183-6, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 6177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES DE MIRANDA 135 AP 501 FONSECA NITEROI RJ 24120307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ.

Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51675579768, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA AFONSO VIANNA, Nº 59, CASA - FONSECA - NITERÓI/RJ, CEP 24.130-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000846-5, firmada em 12/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA AFONSO VIANNA, Nº 59, CASA - FONSECA - NITERÓI/RJ, CEP 24.130-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO ANTONIO, CHRISTIANE LOPES JARDIM**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGNO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04793583709, residente e domiciliado(a) na RUA MAGNOLIA BRASIL, 41, APTO 404, BLOCO B, FONSECA - NITERÓI - RJ - CEP 24.120-010, CHRISTIANE LOPES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07565184748, residente e domiciliado(a) na RUA MAGNOLIA BRASIL, 41, APTO 404, BLOCO B, FONSECA - NITERÓI - RJ - CEP 24.120-010, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526318-2, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 6.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGNOLIA BRASIL, 41, APTO 404, BLOCO B, FONSECA - NITERÓI - RJ - CEP 24.120-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO ALVES DOS SANTOS**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SILVANO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31078372888, residente e domiciliado(a) na Rua MAJOR ROMEU SIMÕES DA FONSECA, 277 CENTRO - CEP: 24800000 -

ITABORAI - RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484517-8, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 10.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 200, BLOCO 02, APARTAMENTO 808 - FONSECA - NITEROI/RJ, CEP 24.130-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCOISE MONTEIRO NASCIMENTO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCOISE MONTEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16313818733, residente e domiciliado(a) na R CARLOS MAXIMIANO 99 CASA 02 FONSECA NITEROI RJ 24120000, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442466880-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 18559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MAXIMIANO 99 CASA 02 FONSECA NITEROI RJ 24120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WESLEY DA MOTA OLIVEIRA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE WESLEY DA MOTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51978962720, residente e domiciliado(a) na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUSA, Nº 200, BLOCO1, APARTAMENTO 308 - FONSECA - NITEROI/RJ, CEP 24.130-110, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440214861-5, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 10.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUSA, Nº 200, BLOCO1, APARTAMENTO 308 - FONSECA - NITEROI/RJ, CEP 24.130-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL DA SILVA CAMILO, FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WENDEL DA SILVA CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08333049761, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO LOURENÇO NUMERO 50, CASA 02, QUADRA 40, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NITERÓI/RJ CEP: 24060-008, FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07805074798, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO LOURENÇO NUMERO 50, CASA 02, QUADRA 40, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NITERÓI/RJ CEP: 24060-008, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551022192-3, firmada em 14/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 , na matrícula nº 10.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conrado Barbosa de Souza, nº 200 BLOCO 02 APARTAMENTO 601 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREMILDA RODRIGUES FERREIRA, NADSON SILVA DOS SANTOS

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CREMILDA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80659381249, residente e domiciliado(a) na Rua BENJAMIM CONSTANT,135 AP 406 GLORIA - CEP: 20241150 - RIO DE JANEIRO/RJ, NADSON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298455588, residente e domiciliado(a) na Rua BENJAMIM CONSTANT,135 AP 406 GLORIA - CEP: 20241150 - RIO DE JANEIRO/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933266-0, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 10.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nove 200 APT 203 BL5 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA REGINA DE ABREU

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BARBARA REGINA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76592243791,

residente e domiciliado(a) na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 1001 BL 6 FONSECA NITEROI RJ 24130110, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550683782-6, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 10.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 1001 BL 6 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SANTOS DA SILVA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562920709, residente e domiciliado(a) na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUZA, Nº 200, APARTAMENTO 502, BLOCO 3 - FONSECA - NITEROI/RJ, CEP 24.344-149, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158159-8, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 10.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUZA, Nº 200, APARTAMENTO 502, BLOCO 3 - FONSECA - NITEROI/RJ, CEP 24.344-149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SCHUENCK DE SOUZA KLEIN, VALERIO KLEIN

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JANAINA SCHUENCK DE SOUZA KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02965891790, residente e domiciliado(a) na R B, nº 11, L 11, CORREGO DANTAS, NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28630000R JOSE ALVES TEIXEIRA, nº 419, L 11, CORREGO DANTAS, NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28630278, VALERIO KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07044344747, residente e domiciliado(a) na R B, nº 11, L 11, CORREGO DANTAS, NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28630000R JOSE ALVES TEIXEIRA, nº 419, L 11, CORREGO DANTAS, NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28630278, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

816237000636-4, firmada em 09/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 7.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 11 L 11 CORREGO DANTAS NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA GARCIA, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RICARDO PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07600094738, residente e domiciliado(a) na RUA EDUARDO SALUSSE 12 FDS CENTRO NOVA FRIBURGO RJ CEP 28610440 RUA CEARA 82 BELA VISTA NOVA FRIBURGO RJ CEP 28623250, DENISE DO COUTO AMARAL BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666556706, residente e domiciliado(a) na RUA EDUARDO SALUSSE 12 FDS CENTRO NOVA FRIBURGO RJ CEP 28610440 RUA CEARA 82 BELA VISTA NOVA FRIBURGO RJ CEP 28623250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasílio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551434359-6, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na matrícula nº 4.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA 30 CASCATINHA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI HERINGER

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANDERLEI HERINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04799206729, residente e domiciliado(a) na R LISBOA 90 T. OLIVEIRA DEBOSSAN NOVA FRIBURGO RJ 28615700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasílio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001170-8, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 14.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA 90 T. OLIVEIRA DEBOSSAN NOVA FRIBURGO RJ 28615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, EDER LIMA SANTOS

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672144746, residente e domiciliado(a) na R VERA CRUZ 107 CASA 78 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28605000, EDER LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281251789, residente e domiciliado(a) na R VERA CRUZ 107 CASA 78 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28605000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000274-7, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 21337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA CRUZ 107 CASA 78 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28605000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE GONCALVES, CRISTINA SABOIA GOZDAL

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício Justiça de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/325, atendendo ao requerimento do BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob o n.º 178.015, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 §4º da lei n.º 9.514/97, as INTIMAÇÕES de MARCELO JOSÉ GONÇALVES, CPF: 916.126.597-72 E CRISTINA SABOIA GOZDAL, CPF: 076.029.817-31, para que compareçam a esta Serventia: Travessa Quaresma, nº 68, Sala 101 - Centro, Nova Iguaçu/RJ. CEP: 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos contrato de Nº 000778740-5, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, lavrada por Instrumento Particular, firmado em 20/10/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.755, sob o n.º R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 121, Sala 314, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §4º da Lei n.º 9.514/97. Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/ Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula 90/325.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA GOMES DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15556987785, residente e domiciliado(a) na R CONDE ALJESUR 1460 LT 186 QDA CS 12 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583086-2, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE ALJESUR 1460 LT 186 QDA CS 12 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS SOUZA DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL DOS SANTOS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10676098738, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP103 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149089-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP103 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NUNES DE SOUZA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11787966712, residente e domiciliado(a) na EST CARLOS SAMPAIO 1350 CASA 15 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26387460, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240352-1, firmada em

23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12671, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CARLOS SAMPAIO 1350 CASA 15 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26387460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CRISTIANE COSTA P DE PAULA, MOISES NEY SOUZA DE PAULA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA CRISTIANE COSTA P DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08163092726, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP404 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, MOISES NEY SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08660029798, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP404 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553862312-0, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP404 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO VICTOR MARCIAL GOMES DE MATTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº27017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOÃO VICTOR MARCIAL GOMES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09728099703, residente e domiciliado(a) na RUA 07, NUMERO 96, LOTEAMENTO VIA PARQUE, RIO BONITO, RJ CEP: 28800-000., para que compareçam a esta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010133712-0, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatrículaNº 8.644 - Nº Registro da Alienação FiduciáriaR.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, DESIGNADO DO LOTE NUMERO 23.1, SITUADO NA RUA 7, NUMERO 96, NESTA CIDADE E COMARCA DE RIO BONITO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento

da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEANDRA CRISTINA AMORIM SILVA, MURILO DE SOUSA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEANDRA CRISTINA AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203072600, residente e domiciliado(a) na R ALBANO BRANCO GUIMARAES 980 CASA 6 LOTEAMENTO PRAIA BELLA RIO DAS OSTRAS RJ 28898028, MURILO DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83033432620, residente e domiciliado(a) na R ALBANO BRANCO GUIMARAES 980 CASA 6 LOTEAMENTO PRAIA BELLA RIO DAS OSTRAS RJ 28898028, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451231-6, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO BRANCO GUIMARAES 980 CASA 6 LOTEAMENTO PRAIA BELLA RIO DAS OSTRAS RJ 28898028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZRAHIM BARACHO DA SILVA, MARCO AURELIO DE MORAES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MIZRAHIM BARACHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72459018649, residente e domiciliado(a) na R SAO JUDAS TADEU 563 APT0 301 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895606, MARCO AURELIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69538212720, residente e domiciliado(a) na R SAO JUDAS TADEU 563 APT0 301 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895606, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440709377-2, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU 563 APT0 301 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO ROSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO SERGIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05732570780, residente e domiciliado(a) na AV ATLANTICA 110 LEDA BARRA DE SAO JOAO RJ 28880000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440253627-5, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, 800 APTO 303 - ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS / RJ - CEP: 28.897-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RITA DE CASSIA SANTANA D CARMO, PAULO CESAR ENCARNACAO DO CARMO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA RITA DE CASSIA SANTANA D CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74313460772, residente e domiciliado(a) na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA 707, APTO 303, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28897178, PAULO CESAR ENCARNACAO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14001446553, residente e domiciliado(a) na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA 707, APTO 303, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28897178, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440400204-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 707, APTO 303, LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28897178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE SANTANA GOMES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANO DE SANTANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04214361407, residente e domiciliado(a) na Rua Particular nº 49, Lote nº 07, Quadra 4-B, "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS" 28.894-334, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079955-6, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 18676, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Particular, nº 49, com uma área construída de 70,00m², construída sobre o Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra 4-B (quatro-b), do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS",. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE FABER CUNHA CABRAL, ELIAS BARRETO CABRAL JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELLE FABER CUNHA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11517917760, residente e domiciliado(a) na R BARBOSA LIMA SOBRINHO 488 APT 102, ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897166, ELIAS BARRETO CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12223414761, residente e domiciliado(a) na R BARBOSA LIMA SOBRINHO 488 APT 102, ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897166, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470911-8, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 23295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINHO 488 APT 102, ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA IZIDORO LUZ

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMANDA IZIDORO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12454040751, residente e domiciliado(a) na R B 128 AP 203 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891202, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442557856-0, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 128 AP 203 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANNE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, VALDECIR DOS SANTOS JUNIOR**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIANNE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05423432740, residente e domiciliado(a) na R SILVIO ROMERO 12 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21511570, VALDECIR DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08677453717, residente e domiciliado(a) na R SILVIO ROMERO 12 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21511570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553222128-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 247, BLOCO 6A, APTO 101, RESIDENCIAL PARQUE SANTIAGO - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE DA SILVA ALMEIDA, ANDREW RICHARD ESCOTT PAGE**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ENF SPE II S/A, prenotado sob nº661736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FILIPPE DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09984805760, residente e domiciliado(a) na RUA DO BISPO, Nº 160, APARTAMENTO Nº 1107, BLOCO Nº 02, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20261-065, ANDREW RICHARD ESCOTT PAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23915785806, residente e domiciliado(a) na RUA DO BISPO, Nº 160, APARTAMENTO Nº 1107, BLOCO Nº 02, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20261-065, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060603-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 40.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1107 DO BLOCO Nº 02, DO EDIFÍCIO SOB O Nº 160 DA RUA DO BISPO, NA FREGUESIA DO ENGENHO VELHO, BAIRRO RIO COMPRIDO, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20261-065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA DE SOUZA BORGES, GEREMIAS PINTO SOARES BORGES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELE CRISTINA DE SOUZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11177905760, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP404 BL06 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, GEREMIAS PINTO SOARES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09080206784, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP404 BL06 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132261-0, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP404 BL06 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO RIBEIRO MIGUEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIO RIBEIRO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11471966720, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP403 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227595-0, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP403 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE SOUZA PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA DE SOUZA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob

o nº 00896589730, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 BL.1 AP303 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403149-7, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 BL.1 AP303 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PAULO GONCALVES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VICTOR PAULO GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14342999706, residente e domiciliado(a) na EST DA CACHAMORRA 794 BL.22 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379844-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18676, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 794 BL.22 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO PAULO DA SILVA TAVARES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº439.853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOÃO PAULO DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15131307732, residente e domiciliado(a) na Rua Sao Francisco Xavier, nº 822, Apto 204 Bairro Sao Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-018, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015622310-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88982 / Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sao Francisco Xavier, nº 822, Apto 204 Bairro Sao Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BATISTA ARAUJO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELE BATISTA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08968089710, residente e domiciliado(a) na R GUMERCINDO BESSA 00022 C16 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000213-1, firmada em 23/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11, na matrícula nº 62.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO FELIX 515 1 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20920310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO VIANA DA SILVA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº649682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70019920628, residente e domiciliado(a) na Rua Gustavo Sampaio, nº 172, Apartamento nº 902, Leme, CEP. 22010-010, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006195-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.391 - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio, nº 172, Apartamento nº 902, Leme, CEP. 22010-010, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SPE 32 FRADEMA INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, da cidade do Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: 1) PASQUALE BRUNO, proprietário do imóvel situado na RUA GUSTAVO RIEDEL, Nº 102, FUNDOS, APARTAMENTO 201; 2) MITSU TOLENTINO FIGUEIREDO, proprietário do imóvel situado na RUA GUSTAVO RIEDEL, Nº 102, FUNDOS, APARTAMENTO 101, 3) ANTÔNIO HENRIQUES DE ALMEIDA, ELIZABETH IGNEZ HENRIQUES DE OLIVEIRA e seu marido JASOBEAN COSTA DE OLIVEIRA, ISABEL ELISIA HENRIQUES FERRAZ e seu marido CLÁUDIO FERRAZ PINTO, proprietários do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 170, 4) ZILDA DE FIGUEIREDO MENEZES, DAUTON LUIS DE FIGUEIREDO MENEZES e sua mulher CLAUDIA MARTINS PIRES MENEZES, LUZIA CRISTINA DE FIGUEIREDO MENEZES SEIXAS e seu marido ROGERIO LUIS DA ROCHA SEIXAS, proprietários do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 180, CASA 04, APARTAMENTO 201, 5) FRANCISCO SOARES e sua mulher REGINA CELIA DOS SANTOS SOARES, proprietários do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 176, APARTAMENTO 201, 6) NEICYR RODRIGUES ALVAREZ FRANÇA e seu marido ESTEVAM MAFRA FRANÇA, proprietários do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 180, CASA 04, APARTAMENTO 101, 7) SERGIO LYRA DA CUNHA e sua mulher REGINA CELIA MENEZES DA CUNHA, proprietários do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 176, APARTAMENTO 301, 8) ANDRÉ LUÍS LOPES DE BARROS e sua mulher PAULA DA GLÓRIA SILVA DE BARROS, proprietários do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 164, e 9) FRANCISCO BARBOSA, proprietário do imóvel situado na RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 168; todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Arquiteto Pedro Luiz Gomes de Oliveira -- CAU/RJ 22401-4, do Imóvel designado por LOTE 01, do PA 48.280, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 120.626, protocolado sob o nº 469.228.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEVERINA CASSIANA DA SILVA, ANDERSO LUIS SILVA DE MELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SEVERINA CASSIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59979054700, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 BL.7 AP512 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, ANDERSO LUIS SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03758659779, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 BL.7 AP512 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770040606-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 442923, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 BL.7 AP512 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1989617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05352896773, residente e domiciliado(a) na R JORGE FIGUEIREDO 559 L32Q23LTM31 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750120, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951084786, residente e domiciliado(a) na R JORGE FIGUEIREDO 559 L32Q23LTM31 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750120, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497581-2, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 39.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE FIGUEIREDO 559 L32Q23LTM31 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH RODRIGUES PARAGUASSU, ACHILLES AFONSO RIBEIRO PARAGUASSU

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041627 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARGARETH RODRIGUES PARAGUASSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74426397715, residente e domiciliado(a) na R TIROL 679 CS 5 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22750008, ACHILLES AFONSO RIBEIRO PARAGUASSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61080608753, residente e domiciliado(a) na R TIROL 679 CS 5 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22750008, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552983967-3, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 125.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIROL 679 CS 5 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22750008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS MARINHO DE SENA, CAROLINA DIAS DE LIMA VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCUS MARINHO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10141696745, residente e domiciliado(a) na RUA OSWALDO LUSSAC, Nº 435, APARTAMENTO 114 BLOCO 1 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.770-640, CAROLINA DIAS DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 10403228751, residente e domiciliado(a) na RUA OSWALDO LUSSAC, Nº 435, APARTAMENTO 114 BLOCO 1 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.770-640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702661-7, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 333.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSWALDO LUSSAC, Nº 435, APARTAMENTO 114 BLOCO 1 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.770-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA COUTO DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 1988810, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANA COUTO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, identidade DETRAN/RJ00727218467, CPF 177.271.968-43, residente em Sorocaba/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392654 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 709 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/07/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FORTES BONAFE, ALICE BORGES FERNANDES PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2021612, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO FORTES BONAFE, médico, identidade SSP/MG 13229706, CPF 072.780.176-70 e sua mulher ALICE BORGES FERNANDES PEREIRA, advogada, identidade SSP/ES 1.803.699, CPF 104.131.247-46, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 438872 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flamboyants da Península, nº 550, apartamento 907 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/03/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.
GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON SOARES MACHADO DUTRA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WELTON SOARES MACHADO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134760764, residente e domiciliado(a) na R REIS MAGOS, nº 476, , JONAS DE ALMEI, SAO FIDELIS/RJ CEP 28400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441154331-9, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 1.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REIS MAGOS 476 JONAS DE ALMEI SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN CARVALHO DIAS SANTANA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIAN CARVALHO DIAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13621893750, residente e domiciliado(a) na R REIS MAGOS 446 JONAS DE ALMEI SAO FIDELIS RJ 28400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441844210-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REIS MAGOS 446 JONAS DE ALMEI SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08736023744, residente e domiciliado(a) na LSL 0 C BARAO DE MACAU SAO FIDELIS RJ 28400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000415-1, firmada em 25/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 4937, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL 0 C BARAO DE MACAU SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12667968786, residente e domiciliado(a) na TV URISCINA VARGAS Nº61, BL: C AP: 308 - MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24452-020, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12590229780, residente e domiciliado(a) na TV URISCINA VARGAS Nº61, BL: C AP: 308 - MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24452-020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441916345-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FRANCO 191 BLOCO B APTO 201 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42.769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 08626203764, residente e domiciliado(a) na AVENIDA IPAMERI Nº 86, JARDIM MERITI, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25555200, para que compareçam a esta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589668-1, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 15.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IPAMERI Nº 86, JARDIM MERITI, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25555200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESP ILIDIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ESP ILIDIO AUGUSTO DELGADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27953157772, residente e domiciliado(a) na R CANDIDO ALVES DE AZEVEDO 212 LT14-B GRANJA GUARANI TERESOPOLIS/RJ CEP 25960300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212416-5, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 , na matrícula nº 2.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO ALVES DE AZEVEDO 212 LT14-B GRANJA GUARANI TERESOPOLIS/RJ CEP 25960300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NUNES FONTES, AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA NUNES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466427783, residente e domiciliado(a) na Estrada José Gomes da Costa Júnior, 2665 - Casa 32 - Posse - Teresópolis - Rio de Janeiro/RJ CEP 25973-003, AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07882658731, residente e domiciliado(a) na Estrada José Gomes da Costa Júnior, 2665 - Casa 32 - Posse - Teresópolis - Rio de Janeiro/RJ CEP 25973-003, para que compareçam a esta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 155550423497-2, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 16.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada José Gomes da Costa Júnior, 2665- Casa 32 - Posse - Teresópolis - Rio de Janeiro/RJ CEP 25973-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BASTOS BISSO**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO BASTOS BISSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80712550097, residente e domiciliado(a) na R AMADOR BUENO DA RIBEIRA 401 APTO 202 NOVA ESPERANCA BALNEARIO CAMBO SC 88336320, para que compareçam a esta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551034775-9, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 40.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADOR BUENO DA RIBEIRA 401 APTO 202 NOVA ESPERANCA BALNEARIO CAMBO SC 88336320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 28.961,78, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO STEFENON, ANGELA SIMONE DE OLIVEIRA STEFENON**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO STEFENON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42699754072, residente e domiciliado(a) na R. AQUIDABAN 640 B. CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS 99070-080, ANGELA SIMONE DE OLIVEIRA STEFENON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64402452015, residente e domiciliado(a) na R. AQUIDABAN 640 B. CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS 99070-080, para que compareçam a esta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405545-4, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 48.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 2575 CENTRO BALNEARIO CAMBO SC 88330040, e BOX nº 17 localizado no Edifício Dr. Blumenau R.3. sob matrícula 48.206.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 187.451,37, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO KUREK, SANDRA ALVES BERTULINO KUREK, INGO MUELLER, ASTA MUELLER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 146.128, requerida por ANTÔNIO KUREK, CPF 955.484.679-72 e sua esposa SANDRA ALVES BERTULINO KUREK, CPF 022.228.129-41, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, à rua João Wippel, n. 100, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 10 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "terreno situado no bairro Itoupava Central, na rua João Wippel, representado pelo lote nº 34, do Loteamento 3 COQUEIROS, aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 022/96, em data de 18/12/1996, contendo a área de 360,00 metros quadrados, fazendo frente em 12,00 metros, com o lado par da dita rua João Wippel; fundos em 12,00 metros, com terras de Vitor Imme Neto e sua mulher Erenita Mordhorst Imme; estremando pelo lado direito em 30,00 metros, com o lote nº 33 de propriedade de Nilton Rosa de Oliveira e sua mulher Roseny Correa de Oliveira; e, pelo lado esquerdo em 30,00 metros, com o lote nº 35 de propriedade de Lírio Warmeling e sua mulher Eliane Maria Castalani Warmeling; edificado com a casa de alvenaria, com a área de 100,00 m², a qual recebeu o n. 100, da rua João Wippel", e que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 20.748, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de INGO MÜELLER, CPF nº 114.248.699-00 e ASTA MÜELLER, CPF nº 496.582.559-49. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALAN RODRIGO CARDOSO, MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALAN RODRIGO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03598141904, residente e domiciliado(a) na R JERUSALEM 1570 CASA 02 AREIAS CAMBORIU SC 88340000, MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327174945, residente e domiciliado(a) na R JERUSALEM 1570 CASA 02 AREIAS CAMBORIU SC 88340000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109210000399-8, firmada em 07/04/2009, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 5.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERUSALEM 1570 CASA 02 AREIAS CAMBORIU SC 88340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 4.616,35, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL JESUS DE GOES

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATANAEL JESUS DE GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76346110934, residente e domiciliado(a) na R RIO CAPIVARI 79 APTO 101 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343121, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440826738-1, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CAPIVARI 79 APTO 101 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 11.366,51, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE HEINZEN NUNES

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE HEINZEN NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04573997911, residente e domiciliado(a) na R ACRE 0 602 AREIAS CAMBORIU SC 88345054, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553404191-7, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE 0 602 AREIAS CAMBORIU SC 88345054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 7.425,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRINI APARECIDA PINHEIRO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRINI APARECIDA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03216786994, residente e domiciliado(a) na R RIO DE JANEIRO AP603 0 LT02 QD267 CENTRO CHAPECO SC 89801210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553191887-9, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 107.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO AP603 0 LT02 QD267 CENTRO CHAPECO SC 89801210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 47.880,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAOTTO ISMAEL BOERI

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NAOTTO ISMAEL BOERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583893900, residente e domiciliado(a) na R GRAUNA 707 AP 401 BL C SEMINARIO CHAPECO SC 89813020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770014301-0, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAUNA 707 AP 401 BL C SEMINARIO CHAPECO SC 89813020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 4.711,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE NOGUEIRA MENDES, SERGIO MENDES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVONE NOGUEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94670900900, residente e domiciliado(a) na R MOACIR MORO 324 D L13 Q2818 EFAPI CHAPECO SC 89809725, SERGIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70841071934, residente e domiciliado(a) na R MOACIR MORO 324 D L13 Q2818 EFAPI CHAPECO SC 89809725, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140003045-5, firmada em 02/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MORO L 13 Q 2818 EFAPI CHAPECO SC

89809725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.155,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES VAZ MACHADO, MARA REGINA MACHADO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MOISES VAZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38446570963, residente e domiciliado(a) na R A 24 E EFAPI CHAPECO SC 89809720, MARA REGINA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732345954, residente e domiciliado(a) na R A 24 E EFAPI CHAPECO SC 89809720, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140002831-0, firmada em 12/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 24 E EFAPI CHAPECO SC 89809720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 4.480,16, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MACHADO, CLECI KUSIAK MACHADO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65762509915, residente e domiciliado(a) na R RAIMUNDO ZANELLA, 90 D ? QUEDAS DO PALMITAL - CHAPECO/SC 89813824 (MODESC), CLECI KUSIAK MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84134062934, residente e domiciliado(a) na R RAIMUNDO ZANELLA, 90 D ? QUEDAS DO PALMITAL - CHAPECO/SC 89813824 (MODESC), para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552138525-8, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO DO CAMPO 1 09 PRESIDENTE MED CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 6.578,92, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, ADELAR STOLL**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa

Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31969252855, residente e domiciliado(a) na R ARI GIURATTI, nº 280, E AP102 BJ, PASSO DOS FORT, CHAPECO/SC, CEP 89805688, ADELAR STOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61413810063, residente e domiciliado(a) na R ARI GIURATTI, nº 280, E AP102 BJ, PASSO DOS FORT, CHAPECO/SC, CEP 89805688, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200293-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI GIURATTI 280 E AP102 BJ PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 15.177,66, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI SEBASTIAO FRITSCH, MARLENE VICENTE**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VOLNEI SEBASTIAO FRITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67874010000, residente e domiciliado(a) na R ARO GIURIATTI 0 208-G PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89800000, MARLENE VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69341060915, residente e domiciliado(a) na R ARO GIURIATTI 0 208-G PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552952334-8, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARO GIURIATTI 0 208-G PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 6.894,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DICKEL GOMES, RUBIA ILHA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO DICKEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589248007, residente e domiciliado(a) na R ALICE ZUFFO E 321 CS 02 EFAPI CHAPECO SC 89809876, RUBIA ILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964795078, residente e domiciliado(a) na R ALICE ZUFFO E 321 CS 02 EFAPI CHAPECO SC 89809876, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969062-8, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE ZUFFO E 321 CS 02 EFAPI CHAPECO SC 89809876. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 7.867,61, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIA KETLIN PEREIRA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MIRIA KETLIN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07925499966, residente e domiciliado(a) na R LORENA 300 E BOA VISTA CHAPECO SC 89806560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308840-9, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENA 300 E BOA VISTA CHAPECO SC 89806560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.321,25, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE NEUMANN, FRANCINE LAUXEN NEUMANN

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HENRIQUE NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06479492960, residente e domiciliado(a) na R PALMITOS 3 L 01 Q 4497 EFAPI CHAPECO SC 89809600, FRANCINE LAUXEN NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07607654992, residente e domiciliado(a) na R PALMITOS 3 L 01 Q 4497 EFAPI CHAPECO SC 89809600, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440540219-9, firmada em 05/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMITOS 3 L 01 Q 4497 EFAPI CHAPECO SC 89809600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 5.840,38, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ZORZI, DAIZE CRISTINA HAMMES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO ZORZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05111231919, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO MORANDI 1211 E ARARAS CHAPECO SC 89809722, DAIZE CRISTINA HAMMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09176979954, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO MORANDI 1211 E

ARARAS CHAPECO SC 89809722, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928018-0, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MORANDI 1211 E ARARAS CHAPECO SC 89809722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 25.642,04, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN MAGAGNIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHRISTIAN MAGAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03209703027, residente e domiciliado(a) na R JOAO GOULART - D 645 AP301 BLA BOM PASTOR CHAPECO SC 89806051, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259631-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART - D 645 AP301 BLA BOM PASTOR CHAPECO SC 89806051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 6.238,94, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA TAMIRES PEDRA HUME**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORA TAMIRES PEDRA HUME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07414002942, residente e domiciliado(a) na AV SAO PEDRO - D 1665 AP 404 B 06 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354267-6, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PEDRO - D 1665 AP 404 B 06 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 6.882,16, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISETE DOS SANTOS DA SILVA, ADENIR RODRIGUES DA SILVA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARISETE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02045148947, residente e domiciliado(a) na R JULIAN BORTOLI DA SILVA 71 E A203A BLA EFAPI CHAPECO SC 89809746, ADENIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02926685033, residente e domiciliado(a) na R JULIAN BORTOLI DA SILVA 71 E A203A BLA EFAPI CHAPECO SC 89809746, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770293457-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAN BORTOLI DA SILVA 71 E A203A BLA EFAPI CHAPECO SC 89809746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes a R\$ 6.515,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRA OTTO DA COSTA, WILIAN DA COSTA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LIZANDRA OTTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206891923, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA F 336 E LT 12 QD 5444 AUTODROMO CHAPECO SC 89808664, WILIAN DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04615173962, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA F 336 E LT 12 QD 5444 AUTODROMO CHAPECO SC 89808664, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269885-8, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 336 E LT 12 QD 5444 AUTODROMO CHAPECO SC 89808664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 6.347,58, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSUE ROSSO, JANE ELIZABETH NUERNBERG ROSSO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que JOSUÉ ROSSO, inscrito no CPF sob nº 251.999.949-72 e JANE ELIZABETH

NUERNBERG ROSSO, inscrita no CPF sob nº 463.935.529-72, situados na Rua Madre Tereza Michel, nº 509, Bairro Michel, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 47.071, cujo imóvel possui a área de 879,20m², localizado na Rua Duarte da Costa, lote nº 03, Bairro Santa Barbara, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Um terreno urbano, situado na Rua Duarte da Costa, bairro Santa Barbara, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 878,91m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 27,90 metros, confronta-se por 13,95 metros com terras de Luis Henrique dos Santos Monteiro e outro (matrícula nº 73.769 1º Registro de Imóveis de Criciúma/SC), e por 13,95 metros com terras de Roberto Valdemar Smania (matrícula nº 73.755 1º Registro de Imóveis de Criciúma/SC); SUL, 27,90 metros com a Rua Duarte da Costa; LESTE, 31,40 metros confronta-se com terras de Braitner da Rosa Pereira (matrícula nº 50.614 1º Registro de Imóveis de Criciúma/SC); OESTE, 31,40 metros confronta-se com terras de Rejane Nuernberg (matrícula nº 16.251 1º Registro de Imóveis de Criciúma/SC). O pedido de retificação de área foi aprovado em 12.01.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª BRAITNER DA ROSA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.843.629-04, tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontante nº 50.614, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 342.677, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVERALDO TESTONI**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa que da parte EVERALDO TESTONI, brasileiro, operador de máquinas, divorciado, CPF nº 612.540.539-72, CNH nº 02669575366, e VALQUIRIA EMILIA MEDEIROS, brasileira, doméstica, divorciada, CPF nº 041.522.309-16, CNH nº 06204580937, ambos residentes e domiciliados na rua São Bento, nº 1950, bairro Gaspar Mirim, cidade de Gaspar/SC. Foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de desmembramento de 02 (duas) áreas, sendo: Área 05 com 9.768,80m², Área 5/A com 2.847,05m², situadas à Rua São Bento, Bairro Gaspar Mirim, perímetro urbano do município de Gaspar/SC, devidamente registrado neste Ofício no livro 2, sob nº. 19.575. A planta respectiva foi assinada pela Engenheira Civil Elaine Cristina Gitrone Araujo, CREA/SC nº 055.534-3 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar/SC, em 07 de abril de 2.021 e visto em 29 de novembro de 2.021. ART nº 7582532-9. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três dias consecutivos com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 02 de Maio de 2.022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE JOAREZ MONDINI**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa que da parte JOSÉ JOAREZ MONDINI, brasileiro, comerciante, CPF nº 629.126.239-87, RG nº 1.638.785-6, e sua esposa GRAZIELA SPENGLER MONDINI, brasileira, comerciante, CPF nº 863.037.329-68, RG nº 2.745.624, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Frederico Nicolau da Silva, nº 79, bairro Sete de Setembro, nesta cidade de Gaspar/SC.- Foi depositada nesta

Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de desmembramento de 09 (nove) áreas, sendo: Área 01 com 360,55m², Área 02 com 360,18m², Área 03 com 360,21m², Área 04 com 361,11m², Área 05 com 360,07m², Área 06 com 360,14m², Área 07 com 360,13m², Área 08 com 361,18m² e Área 09 com 362,53m², ficando com a área remanescente de 409,54m², situadas à Rua Helmuth Muller, bairro Coloninha, no município de Gaspar/SC, devidamente registrado neste Ofício no livro 2, sob nº. 26.860. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Agrimensor e Civil Elvino Francisco Presa, CREA 10ª Região -- Cart: 3.377 -- D-Reg: 12.587-8 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar/SC, em 19 de Maio de 2.021. ART nº 7777771-0. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três dias consecutivos com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 02 de Maio de 2.022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE JOAREZ MONDINI**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa que da parte JOSÉ JOAREZ MONDINI, brasileiro, comerciante, CPF nº 629.126.239-87, RG nº 1.638.785-6, e sua esposa GRAZIELA SPENGLER MONDINI, brasileira, comerciante, CPF nº 863.037.329-68, RG nº 2.745.624, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Frederico Nicolau da Silva, nº 79, bairro Sete de Setembro, nesta cidade de Gaspar/SC.- Foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de desmembramento de 09 (nove) áreas, sendo: Área 01 com 360,10m², Área 02 com 360,71m², Área 03 com 360,71m², Área 04 com 360,71m², Área 05 com 360,72m², Área 06 com 360,72m², Área 07 com 360,72m², Área 08 com 360,72m² e Área 09 com 377,67m², situadas à Rua Helmuth Muller, bairro Coloninha, no município de Gaspar/SC, devidamente registrado neste Ofício no livro 2, sob nº. 26.886. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Agrimensor e Civil Elvino Francisco Presa, CREA 10ª Região -- Cart: 3.377 -- D-Reg: 12.587-8 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar/SC, em 18 de Maio de 2.021. ART nº 7777784-1. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três dias consecutivos com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 02 de Maio de 2.022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VINICIUS JURANDIR MAIOCCHI**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que VINICIUS JURANDIR MAIOCCHI, portador(a) da C.I. nº 1.585.387-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 806.416.109-63, brasileiro, nascido em 21/04/1969, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Correa, nº 61, Bairro Centro, Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 5.805, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano/rural do município de Guaramirim-SC, bairro Quati, localizado no lado par da Rua 400- Estrada Quati, contendo a área de 53.434,57m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo, 3.548,18m² (urbano) e 01 (uma) remanescente de 49.886,39m² (rural), conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- Técnico em Agrimensura -- CFT/BR nº 57755663949. TRT nº 20200710034. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo

parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 27 de abril de 2022. Fernanda Quintino de Souza Tomczak - Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA PELLESE, CRISTIANO PELLESE

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MARIA DE FATIMA DA SILVA PELLESE, portadora da C.I. nº 3.625.754-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 026.086.999-60, brasileira, nascida em 29/12/1976, inspetora de qualidade e seu esposo CRISTIANO PELLESE, portador da C.I. nº 3378833-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.639.409-28, brasileiro, nascido em 20/07/1979, técnico de materiais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/07/2005, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Behling, nº 114, bairro Ilha da Figueira, em Jaraguá do Sul-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 14.091 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Corticeira, localizado no lado par da Rua 315-João Sousa e lado ímpar da Rua 404-João Rosa da Silva, contendo a área de 1.085,67 m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo parcela 01 com a área de 360,96 m², parcela 02 com a área de 362,36 m² e de 01 (uma) parcela remanescente de 362,35 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 111/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnica: Elisane Maria Bender de Freitas -- engenheira civil, CREA/SC nº 36.875-7. ART nº 7729196-0. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 22 de Abril de 2022. Fernanda Quintino de Souza Tomczak - Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMACOBRA IMOVEIS LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, inscrito no CPF número 103.098.969-91, portador da CI número 1185984 SSP/SC, falecido em data de 04 de agosto de 1998, e ESTELITA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF número 015.620.439-86, portadora da CI número 0538573247 ME/SC, falecida em 19 de junho de 2021, neste ato representados por seu inventariante e herdeiro necessário Sidnei Luiz dos Santos, brasileiro, casado, estivador, inscrito no CPF número 432.823.349-15, portador da CI número 1185983 SSP/SC, domiciliado e residente na Avenida Renato Ramos da Silva, nº 1.651/01, Bairro Vila Nova, na cidade de Imbituba/SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, referente ao imóvel rural transcrito sob nº 14.966 Livro 3M, fls. 193 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna - que passou a pertencer em 15/09/1980 por força da Lei Estadual 5.633 de 30/11/1980 a este Ofício imobiliário, situado no Bairro Vila Nova, Município de Imbituba-SC, com área de 38.637,94m², com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com 32 (trinta e dois) seguimentos de retas, que parte do Oeste em direção ao Nordeste, sendo que o 1º seguimento mede 3,91m, o 2º mede 12,90m, o 3º mede 13,14m., o 4º mede 10,44m., o 5º

mede 13,22m., o 6° mede 10,93m., o 7° mede 10,14m., o 8° mede 11,67m., o 9° mede 10,42m., o 10° mede 9,97m., o 11° mede 12,19m., o 12° mede 8,07m., o 13° mede 11,49m., o 14° mede 9,41m., o 15° mede 5,84m., o 16° mede 7,03m., o 17° mede 10,71m., o 18° mede 10,34m., o 19° mede 10,98m., o 20° mede 10,39m., o 21° mede 8,93m., o 22° mede 10,85m., o 23° mede 11,03m., o 24° mede 8,80m., o 25° mede 11,08m., o 26° mede 10,30m., o 27° mede 11,42m., o 28° mede 10,19m., o 29° mede 10,71m., o 30° mede 11,98m., o 31° mede 11,00m. e o 32° mede 2,92m., todos com a Ferrovia Tereza Cristina; ao SUL, com 07 (sete) linhas: a 1ª linha parte do Leste em direção ao Sudoeste, onde mede 192,74m., desta parte a 2ª linha em direção ao Sudeste, onde mede 22,35m., desta parte a 3ª linha em direção aos Sudeste, onde mede 23,19m., todas com terras da Emacobrás Imóveis Ltda. (M- 4.721 - Gleba 11 do RI de Laguna), desta parte a 4ª linha em direção ao Sudoeste, onde mede 9,07m., desta parte a 5ª linha em direção ao Sudoeste, onde mede 25,13m., desta parte a 6ª linha em direção ao Sudoeste, onde mede 13,91m., e finalmente desta parte a 7ª linha em direção ao Sudoeste, onde mede 38,86m., todas com terras de IVF Urbanização Ltda. (M- 23.879 do RI de Imbituba); ao LESTE, com 06 (seis) linhas: a 1ª linha parte do Norte em direção ao Sudeste, onde mede 17,01m., com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina, desta parte a 2ª linha em direção ao Sudeste, onde mede 56,07m., desta parte a 3ª linha em direção ao Sudoeste, onde mede 6,73m., desta parte a 4ª linha em direção ao Sudeste, onde mede 8,45m., desta parte a 5ª linha em direção ao Sudeste, onde mede 7,41m. e finalmente desta parte a 6ª linha em direção ao Sudeste, onde mede 7,77m., todas com o limite dos terrenos de Marinha LPM1831; e ao OESTE, com 08 (oito) seguimentos de retas, que partem do Sul em direção ao Noroeste, sendo que o 1º seguimento mede 17,50m, o 2º mede 27,51m., o 3º mede 37,70m., o 4º mede 7,68m., o 5º mede 2,75m., o 6º mede 6,62m., o 7º mede 31,50m., todas com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) e o 8º seguimento mede 15,15m., com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina. Este terreno possui a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 727.567,256 m e N: 6.872.405,344 m com azimute 307° 19' 32,04" e distância de 56,07 m confrontando neste trecho com o limite dos terrenos de Marinha LPM1831 até o vértice V82, definido pelas coordenadas E: 727.522,672 m e N: 6.872.439,340 m, deste segue com azimute 307° 19' 32,04" e distância de 17,01 m confrontando neste com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 727.509,142 m e N: 6.872.449,656 m, deste segue com azimute 245° 30' 14,89" e distância de 2,92 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 727.506,482 m e N: 6.872.448,444 m, deste segue com azimute 245° 36' 00,09" e distância de 11,00 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 727.496,467 m e N: 6.872.443,901 m, deste segue com azimute 245° 31' 19,27" e distância de 11,98 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 727.485,559 m e N: 6.872.438,935 m, deste segue com azimute 245° 37' 22,52" e distância de 10,71 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 727.475,807 m e N: 6.872.434,516 m, deste segue com azimute 245° 25' 16,12" e distância de 10,19 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 727.466,537 m e N: 6.872.430,276 m, deste segue com azimute 245° 29' 43,49" e distância de 11,42 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 727.456,147 m e N: 6.872.425,540 m, deste segue com azimute 245° 29' 31,47" e distância de 10,30 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 727.446,772 m e N: 6.872.421,266 m, deste segue com azimute 245° 29' 27,61" e distância de 11,08 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 727.436,689 m e N: 6.872.416,669 m, deste segue com azimute 245° 1407,16" e distância de 8,80 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 727.428,701 m e N: 6.872.412,984 m, deste segue com azimute 244° 53' 39,41" e distância de 11,03 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 727.418,715 m e N: 6.872.408,305 m, deste segue com azimute 244° 03' 55,45" e distância de 10,85 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 727.408,956 m e N: 6.872.403,559 m, deste segue com azimute 243° 19' 33,21" e distância de 8,93m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 727.400,978 m e N: 6.872.399,551 m, deste segue com azimute 242° 11' 48,36" e distância de 10,39 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 727.391,788 m e N: 6.872.394,705 m, deste segue com azimute 240° 35' 37,09" e distância de 10,98 m confrontando neste

trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 727.382,223 m e N: 6.872.389,314 m, deste segue com azimute 238° 53' 51,25" e distância de 10,34 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 727.373,365 m e N: 6.872.383,970 m, deste segue com azimute 237° 07' 55,24" e distância de 10,71 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 727.364,370 m e N: 6.872.378,158 m, deste segue com azimute 235° 57' 42,87" e distância de 7,03 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 727.358,543 m e N: 6.872.374,222 m, deste segue com azimute 235° 09' 35,16" e distância de 5,84 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 727.353,746 m e N: 6.872.370,883 m, deste segue com azimute 234° 07' 05,44" e distância de 9,41 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 727.346,125 m e N: 6.872.365,370 m, deste segue com azimute 232° 36' 09,23" e distância de 11,49 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 727.336,996 m e N: 6.872.358,391 m, deste segue com azimute 231° 28' 23,57" e distância de 8,07 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 727.330,681 m e N: 6.872.353,363 m, deste segue com azimute 229° 42' 11,43" e distância de 12,19 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 727.321,387 m e N: 6.872.345,482 m, deste segue com azimute 227° 56' 35,39" e distância de 9,97 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 727.313,984 m e N: 6.872.338,803 m, deste segue com azimute 226° 19' 19,54" e distância de 10,42 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 727.306,448 m e N: 6.872.331,607 m, deste segue com azimute 224° 44' 47,50" e distância de 11,67 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 727.298,234 m e N: 6.872.323,320 m, deste segue com azimute 223° 01' 32,22" e distância de 10,14 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 727.291,316 m e N: 6.872.315,908 m, deste segue com azimute 221° 47' 12,64" e distância de 10,93 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 727.284,036 m e N: 6.872.307,762 m, deste segue com azimute 220° 48' 41,42" e distância de 13,22 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 727.275,399 m e N: 6.872.297,760 m, deste segue com azimute 220° 15' 51,82" e distância de 10,44 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 727.268,651 m e N: 6.872.289,793 m, deste segue com azimute 219° 40' 33,70" e distância de 13,14 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 727.260,263 m e N: 6.872.279,681 m, deste segue com azimute 219° 43' 13,02" e distância de 12,90 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 727.252,018 m e N: 6.872.269,757 m, deste segue com azimute 219° 36' 37,08" e distância de 3,91 m confrontando neste trecho com a Ferrovia Tereza Cristina até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 727.249,527 m e N: 6.872.266,747 m, deste segue com azimute 121° 34' 02,17" e distância de 15,15 m confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 727.262,434 m e N: 6.872.258,817 m, deste segue com azimute 121° 34' 02,17" e distância de 31,50 m com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V35 definido pelas coordenadas E: 727.289,272 m e N: 6.872.242,327 m, deste segue com azimute 121° 57' 47,39" e distância de 6,62 m com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 727.294,886 m e N: 6.872.238,824 m, deste segue com azimute 127° 01' 41,01" e distância de 2,75 m com terras do Município de Imbituba (M-1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 727.297,084 m e N: 6.872.237,166 m, deste segue com azimute 130° 50' 18,40" e distância de 7,68 m com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 727.302,893 m e N: 6.872.232,145 m, deste segue com azimute 128° 46' 05,76" e distância de 37,70 m com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 727.332,290 m e N: 6.872.208,536 m, deste segue com azimute 133° 59' 11,93" e distância de 27,51 m com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 727.352,082 m e N: 6.872.189,432 m, deste segue com azimute 134° 50' 33,11" e distância de 17,50 m com terras do Município de Imbituba (M- 1.971 do RI de Imbituba) até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 727.364,487 m e N: 6.872.177,095 m, deste segue com azimute 54°

15' 42,35" e distância de 38,86 m com terras de IVF Urbanização Ltda. (M-23.879 do RI de Imbituba) até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 727.396,026 m e N: 6.872.199,790 m, deste segue com azimuth 55° 18' 28,70" e distância de 13,91 m com terras de IVF Urbanização Ltda. (M- 23.879 do RI de Imbituba) até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 727.407,463 m e N: 6.872.207,707 m, deste segue com azimuth 54° 12' 11,97" e distância de 25,13 m com terras de IVF Urbanização Ltda. (M-23.879 do RI de Imbituba) até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 727.427,842 m e N: 6.872.222,403 m, deste segue com azimuth 57° 36' 50,82" e distância de 9,07 m com terras de IVF Urbanização Ltda. (M-23.879 do RI de Imbituba) até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 727.435,498 m e N: 6.872.227,259 m, deste segue com azimuth 331° 29' 47,78" e distância de 23,19 m com terras da Emacobrás Imóveis Ltda. (M- 4.721 - Gleba 11 do RI de Laguna) até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 727.424,431 m e N: 6.872.247,639 m, deste segue com azimuth 329° 55' 39,65" e distância de 22,35 m com terras da Emacobrás Imóveis Ltda. (M- 4.721 - Gleba 11 do RI de Laguna) até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 727.413,229 m e N: 6.872.266,985 m, deste segue com azimuth 55° 31' 11,89" e distância de 192,74 m com terras da Emacobrás Imóveis Ltda. (M-4.721 - Gleba 11 do RI de Laguna) até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 727.572,108 m e N: 6.872.376,098 m, deste segue com azimuth 334° 04' 54,24" e distância de 7,77 m com o limite dos terrenos de Marinha LPM1831 até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 727.568,714 m e N: 6.872.383,082 m, deste segue com azimuth 345° 10' 07,26" e distância de 7,41 m com o limite dos terrenos de Marinha LPM1831 até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 727.566,817 m e N: 6.872.390,246 m, deste segue com azimuth 356° 44' 57,98" e distância de 8,45 m com o limite dos terrenos de Marinha LPM1831 até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 727.566,338 m e N: 6.872.398,680 m, deste segue com azimuth 7° 50' 36,32" e distância de 6,73 m com o limite dos terrenos de Marinha LPM1831 até o vértice V1 definido pelas coordenadas E: 727.567,256 m e N: 6.872.405,344 m, encerrando este perímetro. O qual confronta, conforme descrição retro, com imóvel de propriedade de EMACOBRA S IMOVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 30.261.036/0001-90. Neste sentido, por intermédio do presente edital, venho NOTIFICÁ-LA do pedido de retificação extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresentar consentimento expresso ou impugnação à pretensão da requerente, o que deverá ser feito diretamente junto Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de retificação extrajudicial formulado. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 60.726 do Livro 1 -- Protocolo. Dado e passado em Imbituba/SC. Dou fé. Eu, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial. Selo digital de fiscalização: GLV35795-10PU. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95796452649, residente e domiciliado(a) na R GUACUI 452 AP 202, SAO MATEUS - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.025-190, EVA VANUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27115654832, residente e domiciliado(a) na R GUACUI 452 AP 202, SAO MATEUS - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.025-190, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553199920-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 56.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1250 AP 403 BL J ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 78.277,70, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA NUNES

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SAMUEL DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03773543506, residente e domiciliado(a) na R JOSE LUIZ MARCELINO 300 AP 108 BL G MURTA ITAJAI SC 88311300, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397515-7, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO 300 AP 108 BL G MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 10.105,20, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN HELLER DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIAN HELLER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387495930, residente e domiciliado(a) na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2448 AP 123 BL 4 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928745-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2448 AP 123 BL 4 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.850,88, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BERNARDINO DA SILVA

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON BERNARDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07178419954, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM LEAL GOMES 0 CASA 01 BALNEARIO BRAS ITAPOA SC 89249000, para que compareçam a esta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318567-3, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL GOMES 0 CASA 01 BALNEARIO BRAS ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.891,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA KAROLINE FERNANDES, FELIPE OSCAR MACHADO

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESSICA KAROLINE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08743305997, residente e domiciliado(a) na R A LOTMTO VILA VERDE 2 14 LOTE IMBUIAL MAFRA SC 89300000, FELIPE OSCAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06735225988, residente e domiciliado(a) na R A LOTMTO VILA VERDE 2 14 LOTE IMBUIAL MAFRA SC 89300000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550930663-5, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 7.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A LOTMTO VILA VERDE 2 14 LOTE IMBUIAL MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2021, correspondentes a R\$ 2.878,15, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA ROSA ANDRADE, THIAGO VALVERDE ANDRADE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA MARIA ROSA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00952441900, residente e domiciliado(a) na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 AP 401 BL D SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200, THIAGO VALVERDE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210387926, residente e domiciliado(a) na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 AP 401 BL D SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770013242-6, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 77.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 AP 401 BL D SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 4.430,90, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELI FAION

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELI FAION, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07311979927, residente e domiciliado(a) na R TOME DE SOUZA 66 AP 404 E4 B ARIRIU PALHOCA/SC 88134460, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770193-1, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 0 AP 404 E4 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC 88134460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 6.075,54, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGARD NELSON DE OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDGARD NELSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00642018995, residente e domiciliado(a) na R MARIA VIEIRA DOS SANTOS 0 104B VE104B SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552577900-3, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.066, referente ao apartamento e na matrícula nº 68.067, referente a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VIEIRA DOS SANTOS 0 104B VE104B SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 9.359,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE COSTA DE MATOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE COSTA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00454657978, residente e domiciliado(a) na ROD FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS 8301 CS 51 PANTANO DO SUL FLORIANOPOLIS/SC 88067000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100607-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO 9999 AP 01 ARIRIU PALHOCA SC 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 2.752,11, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS BARBOZA FIGUR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATEUS BARBOZA FIGUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00181092093, residente e domiciliado(a) na R INACIO PAULO DALRI 77 CASA 04 PACHECOS PALHOCA/SC 88135067, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553049625-1, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO THIESEN JUNIOR, Nº 343, APARTAMENTO Nº 101, BLOCO B, CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTORINI, ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88135-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 39.352,04, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE PRIEBE, SEMILDA PRIEBE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLARICE PRIEBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04606941979, residente e domiciliado(a) na RUA TENENTE SILVEIRA, Nº 514, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC 88010-301, SEMILDA PRIEBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59185325953, residente e domiciliado(a) na RUA TENENTE SILVEIRA, Nº 514, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC 88010-301, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551482396-0, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 51.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMILTON ROBENS SCHIMITZ, 181, APARTAMENTO 03, CONDOMÍNIO PORTAL NORTE, BARRA DO ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 52.547,96, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NUNES DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VITOR NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05624626940, residente e domiciliado(a) na R JOSE DA COSTA VAZ 100 PRAIA COMPRIDA SAO JOSE SC 88103600, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553704682-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PESCARA ESQ. C/ RUA T-01 0 SALA 503 PAGANI PALHOCA SC 88132148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 11.258,09, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON MARCELINO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDERSON MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00455444927, residente e domiciliado(a) na R AUGUSTO WESTPHAL 0 A101 G PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550902160-6, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL 0 A101 G PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2022, correspondentes a R\$ 5.126,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., FABIANO MIGUEL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoca/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, protocolado sob nº 208.049, de 01/10/2021, que INTIMA o devedor FABIANO MIGUEL, CPF n. 037.346.309-08 e a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 071602230000040 registradas sob o nº R.3 da matrícula nº 56.761 e R.9 da matrícula nº 56.605 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra dos imóveis "apartamento 905 e estacionamento descoberto 129 do edifício Vivare Grand Club, situados à rua Joci José Martins, nº 515, Parque Residencial Pagani, Palhoca/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 02/05/2022, corresponde a R\$ 143.086,62 (cento e quarenta e três mil e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento ao credor. Fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário-- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO GAUDIO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 212475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO AUGUSTO GAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02082507947, residente e domiciliado(a) na R JOSE COSME PAMPLONA 0 608 D BELA VISTA PALHOCA SC 88132700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552755636-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSME PAMPLONA 0 608 D BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 5.605,73, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CALDEIRA DE LIMA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAIO CALDEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73111317153, residente e domiciliado(a) na RUA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, 1000, APARTAMENTO 301C, RESIDENCIAL FLORES DA COLINA, SAO SEBASTIAO, PALHOCA/SC - 88136-220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406383-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.610, apartamento nº 301, na Matrícula nº 65.611, vaga de estacionamento descoberta nº 301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, S/Nº, APARTAMENTO Nº 301, BLOCO C, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 301, CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORES DA COLINA, SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC - 88136-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 60.664,41, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06862090950, residente e domiciliado(a) na R JOSE COSME PAMPLONA 2208 307H BELA VISTA PALHOCA SC 88132700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552992736-8, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSME PAMPLONA 2208 307H BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 5.760,83, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE OSPEDAL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS HENRIQUE OSPEDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02307536981, residente e domiciliado(a) na R JOSE COSME PAMPLONA 0 604 F BELA VISTA PALHOCA SC 88132700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552578846-0, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSME PAMPLONA 0 604 F BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 42.412,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES VELEDA BROQUA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHARLES VELEDA BROQUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62622803087, residente e domiciliado(a) na R JOSE BERNARDO HENSING 0 AP 102 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135354, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144723-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDO HENSING 0 AP 102 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 8.166,19, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR HONTECILLAS MARTI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OSCAR HONTECILLAS MARTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01269008927, residente e domiciliado(a) na R. DA PEDRA, 241 ? OFFICE GREEN - PEDRA BRANCA - PALHOÇA ? SC 88137045 (COSTELARIA PONTA D AGULHA), para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141355-0, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 LOT ALAOR S III 0 AP 201 BL B SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 6.876,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIETI VITOR BERNARDO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIETI VITOR BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08224172945, residente e domiciliado(a) na R VIDAL GREGORIO PEREIRA 164 JARDIM ATLANTICO FLORIANOPOLIS/SC 88095030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118655-4, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 702, S/Nº, AP 401 BL D, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 28, COND RESIDENCIAL PAÇO DA COROA, SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC - 88136-233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 31.288,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN ANTONIA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MIRIAN ANTONIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03268028942, residente e domiciliado(a) na R NEREU GUIZONI 0 AP 21 B 17 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552674643-5, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 21 B 17 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 2.298,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05190768937, residente e domiciliado(a) na R ALCINO N MOREIRA AP 21 0 BL 3 BEVILE BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134400, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

817840000540-5, firmada em 22/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO N MOREIRA AP 21 0 BL 3 BEVILE BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 2.739,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MATTOS AGUIAR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO MATTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01093422084, residente e domiciliado(a) na R JACOB KNABBEN DA SILVA 3050 AP 103 BL 0 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441682879-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB KNABBEN DA SILVA 3050 AP 103 BL 0 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.979,26, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LEANDRO NUNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATEUS LEANDRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04793562973, residente e domiciliado(a) na R ADAM SCHUTZ 85 AP 404 VG 1 ARIRIU PALHOCA SC 88135214, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372024-2, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAM SCHUTZ 85 AP 404 VG 1 ARIRIU PALHOCA SC 88135214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.107,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYVER VINICIOS COELHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KAYVER VINICIOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04415762905, residente e domiciliado(a) na R JOSE COSME PAMPLONA 0 403 E BELA VISTA PALHOCA SC 88130000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552967280-7, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSME PAMPLONA 0 403 E BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.527,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GYHANN CARLO DO NASCIMENTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GYHANN CARLO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115646960, residente e domiciliado(a) na R PEDRO THEISEN JUNIOR 343 APT0 104 BL ARIRIU PALHOCA SC 88135420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390069-0, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR 343 APT0 104 BL ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 29.437,44, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ESTEVES COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO ESTEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08778451663, residente e domiciliado(a) na R VL-06 534 UN 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936193-4, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-06 534 UN 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.125,32, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKEL DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAIKEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72512083187, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 AP101 BL12 ARIRIU PALHOCA SC 88135180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134565-2, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE JOSE DA SILVA, S/Nº, APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 12, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 177, CONDOMÍNIO PARQUE FLORES DO ORIENTE, ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88135-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 30.924,85, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE LEAL DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE LEAL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05069839942, residente e domiciliado(a) na R INDEPENDENCIA 120 PASSA VINTE PALHOCA/SC 88133040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117220-0, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 AP102 BL7 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 23.744,48, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELA AMARAL DOS ANJOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GRASIELA AMARAL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00420854975, residente e domiciliado(a) na R LUIZ ALESSIO LENHANI 455 AP 102 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136203, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441573078-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALESSIO LENHANI 455 AP 102 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 15.444,39, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ANTUNES DA SILVA, JOSE LAURECI RAIZ

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAELA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07641764983, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP102 BL12 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, JOSE LAURECI RAIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113560933, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP102 BL12 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358971-0, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP102 BL12 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 8.350,98, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS FELIPE TEIXEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISAIAS FELIPE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050873978, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP304 BL5 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445028-7, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP304 BL5 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 4.862,57, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAYNNER LUAN PESSOA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHAYNNER LUAN PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06605548957, residente e domiciliado(a) na R L-06 203 SOBRADO 01 LOTE 01 QUADRA 20 BELA VISTA PALHOCA SC 88132868, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986439-4, firmada em 25/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-06 203 SOBRADO 01 LOTE 01 QUADRA 20 BELA VISTA PALHOCA SC 88132868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 4.207,78, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON GONCALVES DE SOUSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIVELTON GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04225374203, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.17 A403 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515301-4, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.17 A403 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 7.195,88, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DA SILVA BARBOSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHEL DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00892651229, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.9 A201 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563391-1, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

101965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.9 A201 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 5.714,17, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES SKIERZINSKI DA COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALCIDES SKIERZINSKI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07989002965, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.4 A304 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586949-4, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.4 A304 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 6.572,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA RODRIGUES LIMA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MORGANA RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04790298060, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.26 A404 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515405-3, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.26 A404 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 4.100,57, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIARA TEIXEIRA PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JECIARA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01781696411, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.10 A104 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770561220-5, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.10 A104 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 5.220,84, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FRANCISCO DA SILVA FILHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08035991965, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.20 A402 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636164-8, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.20 A402 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.439,32, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON LIMA DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADEILSON LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85549630591, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL. AP404 B14 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640567-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103375, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL. AP404 B14 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.275,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA STIVE DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231221080, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.1 A101 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, SHEILA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78206537015, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.1 A101 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739352-7, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.1 A101 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 9.024,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLGA VIRGINIA DA SILVA C COELHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OLGA VIRGINIA DA SILVA C COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414485476, residente e domiciliado(a) na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.7 A303 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906364-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.7 A303 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 6.309,55, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DUCELIA RODRIGUES

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA DUCELIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06213514902, residente e domiciliado(a) na LOT VIDA NOVA 0 LT05 QD04 LOTEAMENTO V CAIBI SC 89888000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770336127-2, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15233, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VIDA NOVA 0 LT05 QD04 LOTEAMENTO V CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, correspondentes a R\$ 4.519,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRENO LEANDRO PICCOLI, BELINO BIANCHETTI

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, o Senhor: BRENO LEANDRO PICCOLI, inscrito no CPF sob nº. 902.165.639-68, na qualidade de herdeiro representando os proprietários falecidos TANCREDO PICCOLI, inscrito no CPF sob nº. 138.249.709-10 e sua mulher EDI TOFOLI PICCOLI, inscrita no CPF sob nº. 868.289.329-00, proprietários da área de 1.000,00m², do imóvel matriculado sob nº. 5.848, Livro nº. 2, deste Ofício, confrontante ao SUL, do marco "M-02" até o marco "M-03", para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: O Lote Urbano nº. 01, da Quadra nº. 10, no Loteamento Vila Formosa, sito na Fazenda Saudades, 1º Distrito do Município de Quilombo, Comarca de Xaxim - SC, com área de 940,00m², matriculado atualmente sob nº. 9.303, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVANILDE GRAZIELE CONSTANTINO, EROS BORGES

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVANILDE GRAZIELE CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383917944, residente e domiciliado(a) na R LUIZ BERTOLI BECO SALETE 27 FUNDOS JD HORTENCIAS RIO DO OESTE SC 89180000, EROS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930964938,

residente e domiciliado(a) na R LUIZ BERTOLI BECO SALETE 27 FUNDOS JD HORTENCIAS RIO DO OESTE SC 89180000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551664937-2, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BERTOLI BECO SALETE 27 FUNDOS JD HORTENCIAS RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 3.386,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAIANA STEDILE, DEBORA STEDILE, DUANI STEDILE, MARCIO ALVES DA SILVA, JACKSON RONALDO ANGELO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, DAIANA STEDILE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob número 042.553.739-06, casada com MARCIO ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob número 036.228.759-76; DEBORA STEDILE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob número 057.562.419-14, casada com JACKSON RONALDO ANGELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob número 010.201.199-00, e DUANI STEDILE, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob número 073.735.149-79, todas domiciliadas e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 55.715, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.821,02m², 2.431,26 e 78.177,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - CREA/SC nº 084.443-0 -- ART nº 8054468-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON OLIVEIRA

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILSON OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59436204949, residente e domiciliado(a) na Avenida Getulio Vargas, nº 4.465, Apartamento nº 205, Bloco G, do

Residencial Santa Cecília, Bairro Passagem, Tubarão/SC, CEP 88704-750;; para que compareçam a esta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776831-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESTOR P HABKOST 4465 AP 205 BL G REVOREDO TUBARAO SC 88704750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.300,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ADAO PEREIRA, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO ADAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07394124932, residente e domiciliado(a) na Rua João Adolfo Corrêa, nº 3545, apartamento 202, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, CEP 88706-201, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227058900, residente e domiciliado(a) na Rua João Adolfo Corrêa, nº 3545, apartamento 202, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, CEP 88706-201, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440966813-6, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA, RES 3545 APT0 202 PASSO DO GADO TUBARAO SC 88706201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 7.372,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE DE SOUZA CUNHA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONE DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08648788935, residente e domiciliado(a) na Rua José Sedenir Vieira, s/nº, lote 63, quadra E, Loteamento Vila Esperança, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, CEP 88708-748, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442356976-8, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SEDENIR VIEIRA 0 LT 63 QD E LT VILA ESPERANCA SAO MARTINHO TUBARAO SC 88708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.959,70, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA CARVALHO SOUTO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PALOMA CARVALHO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562817265, residente e domiciliado(a) na Rua São João, nº 2.435, Apartamento 802, Bloco B, do Torri Gemelle Residencial, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, CEP: 88708-001., para que compareçam a esta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065396-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 BL.B AP 802 SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 10.156,72, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE INOCENCIO JACINTO ALVES, NEZIO PEDRO ALVES**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAIANE INOCENCIO JACINTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06966350974, residente e domiciliado(a) na Rua São João, nº 1.303, Apartamento 222, Bloco B, do Residencial São João, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, CEP: 88708-000., NEZIO PEDRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03109447916, residente e domiciliado(a) na Rua São João, nº 1.303, Apartamento 222, Bloco B, do Residencial São João, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, CEP: 88708-000., para que compareçam a esta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553107865-8, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 AP 222BL B SAO JOAO TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 1.486,99, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA

Sr. GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0654765-4, firmado em 03/07/2014 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 59.404 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Henrique Hunzicker, nº 4-70, Bloco E, apartamento E-14, e garagem nº 85, localizado no Condomínio Residencial Atol das Rocas, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA, brasileiro, nascido aos 29/06/1982, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 56.342.753-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 055.926.427-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 56 vencida em 03/03/2019; 57 vencida em 03/04/2019; 58 vencida em 03/05/2019; 59 vencida em 03/06/2019; 60 vencida em 03/07/2019; 61 vencida em 03/08/2019; 62 vencida em 03/09/2019; 63 vencida em 03/10/2019; 64 vencida em 03/11/2019; 65 vencida em 03/12/2019; 66 vencida em 03/01/2020; 67 vencida em 03/02/2020; 68 vencida em 03/03/2020; 69 vencida em 03/04/2020; 70 vencida em 03/05/2020; 71 vencida em 03/06/2020; 72 vencida em 03/07/2020; 73 vencida em 03/08/2020; 74 vencida em 03/09/2020; 75 vencida em 03/10/2020; 76 vencida em 03/11/2020; 77 vencida em 03/12/2020; 78 vencida em 03/01/2021; 79 vencida em 03/02/2021; 80 vencida em 03/03/2021; 81 vencida em 03/04/2021; 82 vencida em 03/05/2021; 83 vencida em 03/06/2021; 84 vencida em 03/07/2021; 85 vencida em 03/08/2021; 86 vencida em 03/09/2021; 87 vencida em 03/10/2021; 88 vencida em 03/11/2021; 89 vencida em 03/12/2021; 90 vencida em 03/01/2022; 91 vencida em 03/02/2022; 92 vencida em 03/03/2022; e 93 vencida em 03/04/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RICARDO GORDO AGUILHAR, TALITA MARY CECILIO AGUILHAR

Sr. JEAN RICARDO GORDO AGUILHAR e TALITA MARY CECILIO AGUILHAR. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855551612906, firmado em 08/11/2011 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 112.214 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Mário dos Reis Pereira, nº 2-31, apartamento 332, do Bloco 3, localizado no Residencial Portal da Colina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, Sr. JEAN RICARDO GORDO AGUILHAR, feirante, RG. nº

41.305.203-5-SSP/SP e CPF. nº 325.881.558-55 e sua esposa, TALITA MARY CECILIO AGUILHAR, do lar, RG. nº 46.759.012-6-SSP/SP e CPF. nº 376.837.318-54, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 93 vencida em 08/08/2021; 94 vencida em 08/09/2021; 95 vencida em 08/10/2021; 96 vencida em 08/11/2021; 97 vencida em 08/12/2021; 98 vencida em 08/01/2022; 99 vencida em 08/02/2022; e 100 vencida em 08/03/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da cédula de identidade R.G. de nº: 45.2**.77-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 342.***.78-20, na situação de fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 338.723. Imóvel: Apartamento nº 24, 2º Pavimento Inferior, Bloco 3, do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, nº 876, Bairro Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 135.043 e na matrícula nº 102.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§ 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 27.04.2022 em R\$41.517,95, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$821,98 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do § 7º do mesmo diploma. ***** (A.A.)Escrevente Autorizado: Claudio Dierkison Mendes Bachiega.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIO RODRIGUES PLENS, ALICE PIMENTEL RODRIGUES PLENS, ELIO BENEDITO PLENS, ELICI BENEDITA PLENS
BRISOLA, ELIANE CRISTINA PLENS DE OLIVEIRA**

Luiz Antônio Lages de Magalhães, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia -- Itapeva/SP, FAZ SABER que ARISTEU VIEIRA DOS SANTOS (falecido), brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 23.699.549-2 e CPF n.º 983.903.178-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei n.º 6.515/77, com BENVINDA MARIA MACHADO SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 26.421.262-9 e CPF n.º 139.084.358-03, residentes e domiciliados no Sítio Santo André, s/n -- Bairro das Pedras, município e comarca de Itapeva/SP (na qualidade de proprietários) e Aduino Machado Santos e sua esposa Keli Aparecida Souza, Janete Machado Santos e seu esposo Fábio Geordano Andrade de Alcântara, Adriana Machado de Oliveira e seu esposo Moacir Prestes de Oliveira, Jairo Machado Santos e sua esposa Estela Caroline Pedrosa Santos, e André Machado Santos (na qualidade de herdeiros), requereram nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73) e Lei n.º 10.267/01, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 21.979, deste Registro Imobiliário, localizado no município de Itapeva/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação ao imóvel confrontante da matrícula n.º 25.861, de propriedade de ELIO RODRIGUES PLENS (falecido), portador do RG n.º 4.609.235-SSP/SP e CPF n.º 017.792.068-87 casado com ALICE PIMENTEL RODRIGUES PLENS (falecida), portadora do RG n.º 4.449.920-SSP/SP e CPF n.º 249.793.398-75, representados pelos herdeiros Elio Benedito Plens, portador do RG n.º 8.395.150-7 SSP/SP e CPF n.º 020.886.638-86, Elci Benedita Plens, portadora do RG n.º 9.301.053-SSP/SP e CPF n.º 026.810.118-33 e Eliane Cristina Plens de Oliveira, portadora do RG n.º 15.498.644-6 SSP/SP e CPF n.º 254.592.498-99, tendo sido enviadas notificações ao endereço fornecido pelo requerente, não tendo sido encontrado o confrontante, e também, tendo sido efetuadas diligências ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. ROSIMEIRE DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 121.017.138-45, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 820006105039,

devidamente registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 6.352, deste CRI, referentes a aquisição do imóvel com endereço à rua Mansur Naufal, nº. 192 -- Jardim O Pioneiro - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.03.2022, corresponde à R\$ 1.734,00 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - SAO PAULO/SP
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO MITRE EL TAYAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco, CNPJ 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCELO MITRE EL TAYAR, RG nº 12.463.486-SP, CPF nº 113.192.548-37, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 786.262 - senha 100), decorrentes do contrato de empréstimo, firmado em 18/11/2009, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 13, na matrícula 52.057, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 13 do EDIFÍCIO SANTA MARTA, situado na Rua Joaquim Afonso de Souza, 1.631, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO COSTA DOS PASSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubál, CNPJ 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ROBERTO COSTAS DOS PASSOS, RG nº 15.461.442-SSP/SP, CPF nº 049.047.768-28, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 782.725 - senha 140), decorrentes do contrato de empréstimo, firmado em 31/07/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 13, na matrícula 70.512, livro 2, desta Serventia, referente a uma casa geminada e seu respectivo terreno,

situado na Rua João de Melo da Câmara, 257, Vila Progresso, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
PINHEIRO NETO ADVOGADOS

EDITAL - Edital - Anúncio de Compra e Venda de Imóvel - Interessado(s): **PINHEIRO NETO ADVOGADOS**

Por determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Ana Laura Correa Borges, da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil e observado o disposto nos artigos 237 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, torna-se pública a VENDA do apartamento nº 17 do Condomínio do Edifício Campos Elyseos, localizado na Rua Padre João Manuel nº 493, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, CEP 01411-001, objeto da Matrícula nº 58.778 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. A alienação se dará por meio de venda privada, em excussão da penhora realizada nos autos do Processo nº 0036573-67.2019.8.26.0100, em favor de Pinheiro Neto Advogados. O imóvel encontra-se livre de pessoas, ônus, garantias e penhoras anteriores àquela objeto da excussão. A avaliação do imóvel feita conforme laudo juntado aos autos indica o valor de R\$13.000.000,00 a R\$14.500.000,00. A autorização judicial de venda fixou, para esta fase do procedimento, o valor mínimo de R\$13.000.000,00. A benefício da publicidade, o exequente informa que já existe proposta firme de R\$13.500.000,00 e que o pagamento de eventual proposta concorrente deverá ser feito à vista. O prazo para a apresentação de eventuais novas propostas se encerra em 15 dias corridos, contados da data desta publicação. Após essa data, sem a apresentação de novas propostas, a venda será efetuada ao ofertante já existente. Os eventuais interessados em fazer propostas devem se dirigir a: Leandro Campos Mirra. E-mail: lmirra@pn.com.br

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 03/05/2022 18:02:10 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

